



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - ATA N.º 25/2019 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia catorze de novembro de dois mil e dezanove.

3 - - - - Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 1. Aprovação das Atas n.ºs 23/2019 e 24/2019

9 2. Informações e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 3. Expediente

11 II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

12 4. DELIBERAÇÕES

13 4.1) Discussão e Votação da Proposta de Valorização dos Ativos dos Serviços de
14 Abastecimento de Águas e de Saneamento no âmbito do estudo de
15 implementação da APSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, S.A.:

16 1) Aprovação do Relatório I *“Identificação e valorização de ativos não*
17 *registados”* elaborado pela comissão técnica de instalação da APSE, EIM,
18 S.A..

19 2) Aprovação do Relatório *“Avaliação funcional e patrimonial dos ativos*
20 *afetos aos serviços municipais de abastecimento de água não registados no*
21 *património do município de gouveia”*.

22 3) Aprovação do Relatório *“valorização dos ativos dos serviços municipais*
23 *de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do*
24 *município de gouveia”*.

25 4) Tomada de conhecimento do relatório dos revisores oficiais de contas
26 *“relatório valorização dos ativos para entradas em espécie”* na apse.

27 4.2 Discussão e votação da proposta de designação de representante do
28 Município de Gouveia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de
29 Gouveia.

30 4.3 Discussão e votação da proposta de participação ao Agrupamento de
31 Escolas de Gouveia nas despesas gerais de funcionamento das escolas básicas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 de Gouveia e de Vila Nova de Tazem com alunos da educação pré-escolar e do
33 1º ciclo do ensino básico.

34 **4.4** Discussão e votação da proposta de pagamento dos montantes referentes ao
35 ano 2019 dos acordos de execução/contratos interadministrativos celebrados com
36 as Juntas de Freguesia relativos às escolas e jardins de infância.

37 **4.5** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio à Associação
38 Geopark Estrela.

39 **4.6** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário à
40 Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia.

41 **4.7** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário à
42 Sociedade Musical Gouveense “Pedro Amaral Botto Machado”.

43 **4.8** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio extraordinário ao
44 Grupo de Concertinas de Gouveia – AssociaSão Julião.

45 **4.9** Discussão e votação da proposta de convocação de uma sessão
46 extraordinária da Assembleia Municipal de Gouveia.

47 **4.10** Discussão e votação da proposta de isenção/redução do pagamento das
48 taxas do estabelecimento Hotel Monteneve relativo a dois lugares de
49 estacionamento.

50 **4.11** Discussão e votação da proposta de recondução da atual representante do
51 município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, Ana Rita Noutel
52 Oliveira.

53 **4.12** Aprovação do ante-projecto, peças e abertura do procedimento para a
54 aquisição e instalação dos equipamentos/software necessários relativos ao “Aviso
55 *POSEUR 12-2018-18 - controlo e redução de perdas nos sistemas em baixa de*
56 *abastecimento de água - distribuição e adução de água - no âmbito do ciclo*
57 *urbano da água.”*

58 **5. OBRAS**

59 **5.1** Aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento e abertura
60 do respetivo procedimento administrativo por concurso público para o lançamento
61 da prestação de serviços para “*Estabilização de emergência pós-incêndio no*
62 *Concelho de Gouveia em 307,68 hectares*” e nomeação do respetivo júri.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 **5.2** Projetos de arquitetura

64 **5.3** Projetos para deliberação final

65 **5.4** Projetos globais

66 **6.** Resumo diário de tesouraria

67 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
68 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço
69 de Sousa, Maria Conceição Castro Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira,
70 José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, Vereadores, Helder José Sousa
71 Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo António
72 Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e
73 Desenvolvimento Municipal.

74 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,
75 considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Teresa Maria Borges
76 Cardoso que, por motivos pessoais, não pode estar presente na reunião.

77 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
78 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

79 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

80 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
81 23/2019, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

82 Tendo-se procedido à leitura da ata n.º 24/2019, foi a mesma aprovada, por
83 maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Conceição Salvador, por não ter
84 estado presente na respetiva reunião.

85 **2. INFORMAÇÕES E INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS**
86 **SENHORES VEREADORES**

87 **2.1) INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**

88 - - - - **2.1.1) FESTA DA CASTANHA:-** Fez referência à Festa da Castanha que se
89 realizou no primeiro fim de semana de novembro na Freguesia de Folgosinho.
90 Decorreu muito bem e com muito público, apesar das condições climatéricas não
91 terem sido as ideais, nomeadamente, para as ações que previam visitas de
92 campo. No entanto, ainda assim, no domingo, na caminhada e na plantação,
93 ainda participaram mais de setenta pessoas. Foi uma vez mais a demonstração



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 da real valia e razão de ser deste evento.

95 - - - - **2.1.2) 20.º FESTIVAL DAS SOPAS:-** Felicitou a organização do 20.º
96 Festival das Sopas, em S.Paio, nomeadamente a Junta de Freguesia e demais
97 entidades ligadas ao evento. Uma realização com bastantes participantes, que se
98 propôs promover e dar a conhecer a nossa gastronomia, neste caso, na vertente
99 das sopas.

100 - - - - **2.1.3) ENCONTRO COM VINHOS E SABORES:-** Destacou a presença do
101 concelho de Gouveia, através de quatro produtores, no evento “Encontro com
102 Vinhos e Sabores” que se realizou de 9 a 11 de novembro, no Centro de
103 Congressos de Lisboa. Teve de facto a presença de muito público,
104 nomeadamente, muito público jovem, o que é importante, porque é o público que
105 vai ser o próximo consumidor de vinhos. Para além disso, verificou ainda que
106 essas pessoas eram conhecedoras da matéria pelas questões pertinentes que
107 colocavam aos diferentes produtores.

108 Mais referiu que os produtores presentes foram unânimes em afirmar que de facto
109 foi um evento que valeu a pena participar e que é uma mais-valia importante em
110 termos comerciais, pelo que considera que é relevante poder estar presente neste
111 tipo de eventos com os nossos produtores.

112 - - - - **2.1.4) AUTARQUIA FAMILIARMENTE RESPONSÁVEL E AMIGA DAS**
113 **FAMÍLIAS:-** Comunicou ao Executivo que o Município de Gouveia foi pelo sétimo
114 ano consecutivo distinguido com Bandeira Verde e Bandeira com Palma, por ser
115 uma “Autarquia Familiarmente Responsável e Amiga das Famílias”, em virtude
116 dos seus programas de apoio às famílias. É uma distinção que os orgulha e que
117 de alguma forma é o reconhecimento público da intervenção social feita pelo
118 Município com a colaboração de diversas entidades que trabalham na área social
119 no concelho.

120 - - - - **2.1.5) ESCOLA VELHA – TEATRO DE GOUVEIA:-** Deu conta do Fórum
121 Cultural que o Escola Velha vai realizar no próximo dia 16 novembro. É sempre
122 de elogiar e de louvar este tipo de ações como sendo mais um momento, não só
123 com a presença de agentes locais, mas também com a participação de agentes
124 culturais de outras paragens. Ali se vai falar de cultura, de conceitos de cultura e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 das formas e práticas culturais que se vão desenvolvendo em outros concelhos e
126 que, eventualmente, possam ser interessantes e possam vir a ser desenvolvidas
127 neste concelho. Nessa medida, endereçou os parabéns a este grupo de teatro, a
128 que naturalmente se associam.

129 - - - - **2.1.6) ENSINO DO PORTUGUÊS:-** Informou o executivo de que o Município
130 vai promover o ensino da língua portuguesa para estrangeiros que se encontram
131 a residir no concelho de Gouveia, com início no próximo sábado, na antiga Escola
132 Primária de Figueiró da Serra.

133 - - - - **2.1.7) CONVERSAS SOBRE A FEBRE Q – A IMPORTÂNCIA DA SAÚDE
134 ANIMAL PARA O BEM-ESTAR DO HOMEM”:-** Informou que o Município de
135 Gouveia vai realizar, no próximo dia 21 de novembro, duas sessões subordinadas
136 ao tema “*Conversas sobre a Febre Q – A importância da saúde animal para o
137 bem-estar do Homem*”. A primeira sessão decorrerá na Escola Primária de
138 Nabaínhos, pelas 10h30m e a segunda realizar-se-á às 14h15m na Sede da Liga
139 de Amigos de Rio Torto.

140 A sua relevância no animal e os efeitos negativos que podem advir para a saúde
141 humana, vai ser abordada por técnicos da área da saúde animal e saúde humana,
142 contando, ainda, com a presença de uma pessoa que foi vítima desta doença,
143 cujo depoimento será importante para terem a noção e o conhecimento dos
144 sintomas desta doença que se assemelham muito aos sintomas de uma gripe e
145 que podem resultar em algo bem mais grave caso não seja tratada
146 atempadamente.

147 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

148 - - - - Em nome dos Vereadores do Partido Socialista associou-se aos eventos
149 que decorreram em Gouveia e fora do concelho, realçando o papel da Câmara na
150 Festa da Castanha e da Junta de Freguesia de São Paio no Festival das Sopas,
151 não querendo retirar a importância às demais entidades que se associaram a
152 estes dois acontecimentos.

153 - - - - **2.2.1) PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:-** Relativamente aos pedidos de
154 informação que os Vereadores do Partido Socialista têm feito quer em reunião de
155 Câmara ou através de requerimentos, devem assumir que todos os pedidos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 elementos formalizados são respondidos até à próxima reunião, e se os mesmos
157 não tiverem resposta será essa a posição que o Senhor Presidente naturalmente
158 tomará sobre esse assunto.

159 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que vai diligenciar no sentido de
160 averiguar os pedidos e entregar essa informação.

161 - - - - **2.2.2) ACORDO CELEBRADO COM CATARINA SEQUEIRA:-** Através da
162 análise às ordens de pagamento tiveram conhecimento da existência de um
163 processo instaurado pela Senhora Catarina Ribeiro Sequeira, residente em Melo,
164 ao qual posteriormente solicitaram o seu acesso e que culminou na celebração de
165 um Acordo no qual a Câmara Municipal assumiu a responsabilidade pelos danos
166 causados e o pagamento da indemnização reclamada.

167 Os Vereadores do PS gostariam de saber se existem outras diligências da
168 habitante em causa ou se o assunto só se resolveu pela via judicial. Dos factos
169 dados como aceites é certo que existe responsabilidade de terceiros, pelo que
170 pretendiam saber quais as responsabilidades e porque o Senhor Presidente, em
171 nome do Município, assumiu a totalidade das mesmas.

172 Por outro lado, atendendo às datas quer da entrada do processo, quer do
173 pagamento do mesmo e, sabendo que a Assembleia Municipal decorreu em 26 de
174 setembro e que do “Ponto 6. Informação da Situação Financeira da Câmara
175 Municipal”, da ordem de trabalhos da referida sessão, nada é referido quanto à
176 existência deste Acordo, pretendiam saber se a situação é normal ou se devia ter
177 sido referida a existência deste processo.

178 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António
179 Mendes referindo que foi recebida uma queixa proveniente do Ministério Público
180 cujo processo teve como objeto as consequências de uma inundação pluvial da
181 cave da habitação da Senhora Catarina Ribeiro Sequeira, sita em Melo. Veio a
182 confirmar-se a versão da exposição judicial que indicava a responsabilidade da
183 junta de Freguesia pelas obras de calcetamento e remodelação do arruamento
184 contíguo à habitação, que não salvaguardaram o ajustamento técnico de
185 precaução às exigências topográficas existentes – inclinação da via com declive
186 acentuado para uma viela confinada, para a qual abre o acesso à cave da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 habitação. Neste contexto, por efeito de inundação da cave, resultante de chuvas
188 intensas e consequentes escorrências, foram destruídas umas telas pintadas à
189 mão que constituíram o objeto de indemnização, como consequência da sua
190 perda.

191 O processo foi dirigido à Câmara Municipal, como entidade responsável pela via
192 pública, sendo que poderia ter sido ponderado, na altura, o exercício do “Direito
193 de Regresso” junto da Junta de Freguesia, uma vez que foi desta Autarquia a
194 responsabilidade pela ocorrência, por “negligência preventiva”.

195 Para todos os efeitos, confirmada a inundação, interessava avaliar a valorização
196 dos quadros, sendo que não seria possível fazê-lo com rigor, nem agora nem no
197 momento da verificação, face ao seu estado de degradação, independentemente
198 da confirmação “in situ” da qualidade básica das telas; por outro lado, é também
199 evidente que o valor da indemnização requerida para sua compensação, não
200 sendo despiciendo, não poderá ser considerado significativamente expressivo,
201 tendo em conta o número de telas destruídas.

202 A segunda via seria contestar a queixa e responder judicialmente, para o que
203 seria obrigatória a constituição de advogado e desenvolver um processo que teria
204 como resultado final, inevitavelmente e *per si*, uma despesa superior à decorrente
205 da direta indemnização; assim sendo, a opção foi no sentido de verificar a
206 aceitabilidade do valor da indemnização, afastando o cenário de algum excesso
207 ou aproveitamento por parte da queixosa e, neste sentido, decidir pela solução
208 mais correta e mais prática, ou seja, indemnizar. Este procedimento contribuía,
209 por um lado, para amenizar o contencioso num âmbito de boa-fé e, por outro,
210 resguardava o Município do efeito de uma provável condenação no final do
211 processo, dada a comprovada relação causal entre as obras executadas na via
212 pública e o acidente ocorrido.

213 Neste contexto, foi subscrito um Acordo e paga a indemnização. Como referência
214 paralela, acrescentou que, após deslocação ao local, foi constatada a efetiva
215 necessidade de proceder a uma correção da obra, pelo menos no que respeita à
216 proteção da viela, por forma a evitar a repetição do efeito de escorrências de
217 inundação do nível da cave do edifício.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 Quanto à relação com a Junta de Freguesia de Melo, no que respeita ao presente
219 processo e em razão da sua responsabilidade, será sempre resolúvel o acerto de
220 compensação, sem que tenha que ser, necessariamente, pela forma financeira.
221 Note-se que também não seria opção correta, a tentativa de varrimento da
222 responsabilidade do Município, face à direta competência e atribuição desta
223 Autarquia no que à via pública diz respeito; de facto, é frequente algum
224 entrosamento ambíguo de competências em pequenas intervenções na área
225 pública das diferentes freguesias sobre “quem faz o quê”, sendo que este
226 procedimento de partilha na execução de reparações e benefícios tem, também,
227 inegáveis vantagens face à insuficiência de meios e recursos do Município para
228 chegar a todas as áreas concelhias, com a qualidade e celeridade necessárias.

229 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o
230 Acordo fala na obra, mas não fala em qualquer responsabilidade da Junta de
231 Freguesia.

232 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que essa
233 referência será uma questão paralela considerável como de diversão, porquanto a
234 Senhora Catarina Ribeiro Sequeira ter-se-á incompatibilizado com o vizinho,
235 servindo esta obra e a relação da organização do estaleiro com a sua habitação
236 para expediente de queixa acrescido; refira-se que essa edificação foi recuperada
237 como empreitada pública, em consequência da sua destruição pelos incêndios,
238 sendo razão de queixa a ocupação da área pública com o estaleiro da obra, num
239 espaço que usualmente a senhora utilizava. Porém, este estaleiro mais influência
240 não teve na ocorrência que algum arrastamento de areias aquando da enxurrada,
241 não constituindo razão plausível para apontar a obra como origem do problema.

242 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando uma vez
243 mais se a celebração do Acordo não tinha que constar da “Informação da
244 Situação Financeira da Câmara Municipal”, remetida para a sessão da
245 Assembleia Municipal de 26 de setembro. Para todos os efeitos, nesta data,
246 existia um processo que foi movido contra a Câmara Municipal. O processo da
247 Relação foi recebido no dia 3 de setembro e foi pago em 2 de outubro, pelo que à



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 data de realização da Assembleia Municipal, havia um processo instaurado, mas
249 não havia Acordo celebrado.

250 Referiu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes não poder precisar os
251 Timings envolvidos, desconhecendo a obrigatoriedade referida. Não obstante,
252 realçou que o processo não terá chegado à efetiva fase judicial, uma vez que foi
253 conseguido um Acordo, antes de expirar o prazo legal para apresentar resposta
254 de defesa; a ausência de acordo ou resposta ditaria a culpa automática do
255 Município. Pelo que entendível, na data da sessão da Assembleia Municipal, já
256 tinha sido iniciado o procedimento, não existia ainda Acordo mas, parece intuitivo,
257 que não existiria ainda processo judicial

258 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, existindo o processo, para a
259 Assembleia Municipal e Câmara Municipal, devia constar essa informação e a
260 resolução final.

261 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que já havia
262 processo judicial, aliás, a reclamante não recorreu a outra via que não a judicial,
263 pois é um processo remetido pelo Tribunal Administrativo de Castelo Branco. Se
264 há um processo que foi instaurado no Tribunal Administrativo de Castelo Branco,
265 com a constituição de um advogado, em que a Câmara é notificada para
266 responder e se durante esse tempo a Câmara celebra um Acordo e no meio
267 decorreu a referida Assembleia Municipal, é perfeitamente plausível que este
268 órgão deva ter conhecimento.

269 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que deve ser suprido esse facto,
270 pelo que deve ser prestada essa informação do Acordo e o montante da
271 indemnização acordada, na próxima sessão da Assembleia Municipal.

272 Interveio ainda o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que no Acordo
273 celebrado refere “...A Câmara reconhece a ineficácia do sistema de escoamento
274 que ficou agravada pela execução da empreitada de reconstrução da moradia na
275 mesma rua e pela falta de estaleiro adequado para a referida obra.”

276 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que a existir um
277 terceiro seria obrigatoriamente o Município, enquanto dono de obra da respetiva
278 empreitada. Concluiu que terá sido uma forma da reclamação ganhar mais corpo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 e argumentos, não sendo uma vertente valorizável no contexto do pedido de
280 indemnização.

281 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

282 - - - - **2.3.1) PROCESSO DE AVALIAÇÃO SIADAP/BIÉNIO 2017/2018:-**

283 Relativamente à questão colocada na reunião de Câmara de 24/10/2019 sobre o
284 processo de avaliação dos funcionários, pretendia saber se o mesmo já encontra
285 concluído, uma vez que, de acordo com a Lei, já deveria estar finalizado em abril
286 e quando é que os funcionários vão ver refletido no vencimento a respetiva
287 atualização salarial.

288 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que o processo está concluído.
289 Porém, existem três reclamações que se encontra a analisar, mas muito
290 rapidamente vai resolver esse assunto.

291 - - - - **2.3.2) REFECON ÁGUA:-** Na sequência de uma informação, não oficial, da
292 intenção da Refrige Coca-Cola proceder ao encerramento da unidade fabril de
293 que é proprietária na Freguesia de Aldeias, o Senhor Presidente referiu que era
294 sua intenção entrar em contacto com os responsáveis da empresa. Deste modo,
295 pretendia saber se já há algum desenvolvimento a esse respeito e se dele pode
296 dar conhecimento ao executivo.

297 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que assim que teve conhecimento
298 dessa situação, entrou de imediato em contacto com um antigo responsável, o Dr.
299 Nuno Marcelo, porém, veio a saber que este já não se encontrava a trabalhar
300 naquela empresa.

301 Entretanto, foi-lhe facultado o contacto do novo responsável, Dr. José Deus, com
302 quem falou e lhe confirmou da intenção da empresa, pedindo, ao mesmo tempo
303 desculpa por não terem contactado previamente a Câmara Municipal. Este
304 responsável confirmou-lhe que de facto a Refrige pretende proceder à alineação
305 das instalações e de todo o património que faz parte da unidade fabril de Gouveia.
306 Deste modo, já teve a oportunidade de consultar alguns empresários que
307 demonstraram interesse naquela empresa, a quem cedeu o contacto telefónico do
308 atual responsável, ao qual, previamente, solicitou a devida autorização para o
309 fazer, tendo este permitido que o seu contacto fosse facultado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 Sabe que um dos interessados já entrou em contacto com o Dr. José Deus, uma
311 vez que os potenciais compradores necessitam de analisar toda a documentação,
312 particularmente documentação contabilística e financeira da empresa. Aliás, a
313 empresa tem um dossier próprio e específico para esta questão da alienação.

314 Aquilo que lhe foi transmitido pelos interessados, e confirmado pelo Dr. José
315 Deus, é que aquela documentação lhes iria ser fornecida após a assinatura de um
316 Termo de Sigilo e de Confidencialidade por parte do comprador. Entretanto, tem
317 conhecimento que esse potencial comprador já assinou o respetivo Termo, de
318 modo a poder colher a informação necessária, analisá-la e apresentar a proposta
319 de aquisição.

320 Relativamente aos trabalhadores, tal como havia dito na última reunião de
321 Câmara, os mesmos já foram informados que a relação contratual terminará no
322 início de janeiro. No entanto, a pessoa interessada salientou a importância dos
323 postos de trabalho e, se for possível chegar a entendimento ao nível da aquisição
324 da empresa, esses trabalhadores seriam os primeiros a ser contactados.

325 Como sabem, estes processos negociais têm o seu tempo próprio, no entanto, é
326 sua intenção durante a próxima semana contactar novamente os interessados no
327 sentido de saber se houve mais algumas démarches nesse sentido e se continua
328 a haver interesse e, certamente, que o informarão daquilo que entenderem que é
329 oportuno.

330 - - - **2.3.3) SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL:-** Pretendia saber se a
331 Câmara possui algum tipo de seguro que faça cobertura dos danos causados por
332 avarias na rede de água, na medida em que tiveram conhecimento que um
333 consumidor, o Senhor Luís Pedro Brazete Esteves que, em dezembro de 2017,
334 terá feito uma reclamação de danos causados devido a uma avaria de válvula de
335 pressão na zona dos Barreiros, na Urbanização Mira Serra. Essa comunicação foi
336 feita à Câmara em 11 de dezembro de 2017, o processo, decorridos, quase dois
337 anos, ainda não está concluído.

338 Foi feita a participação ao seguro, o qual terá pago os danos causados no edifício,
339 através da cobertura do seguro para edifício, ficando de fora outros danos que o
340 consumidor veio a requerer à Câmara que fossem pagos por esta, cerca de 400



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

341 euros.

342 Entretanto, a Câmara terá feito um pedido de informação ao consumidor que teria
343 que apresentar o Relatório do Perito da Seguradora, relatório esse que a
344 Companhia não disponibiliza.

345 Portanto, se a Companhia de Seguros não disponibilizar o Relatório que o perito
346 terá feito e uma vez que o consumidor apresentou fotografias, deslocou-se à
347 habitação um técnico da Câmara verificar os danos, fotografou, como é que ao
348 fim de dois anos este processo não se encontra concluído.

349 Assim, pretendia saber se a Câmara tem um seguro para cobrir estas situações
350 ou não e, como é que se deixa andar este tempo todo, sem que o consumidor
351 seja ressarcido da diferença dos danos não cobertos pelo seguro que a pessoa é
352 detentora.

353 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António
354 Mendes referindo que se tratou de um processo conduzido e instruído pelos
355 Serviços Jurídicos, processo que encerra alguma complexidade. Confirma a
356 ocorrência de uma avaria numa válvula de redução de pressão, o que provocou o
357 seu aumento acima da pressão máxima regulamentar de serviço e,
358 conseqüentemente a rutura de uma tubagem - "record" de uma peça sanitária -
359 originando uma inundação e correspondentes danos na habitação. Foi
360 apresentada um conjunto de despesas e a listagem de trabalhos de reparação de
361 especialidades diversas com especificidades de rigor, de muito difícil verificação e
362 quantificação; são exemplos que lembra, uma torradeira, outros eletrodomésticos,
363 e um conjunto de trabalhos, reposições e tarefas, com difícil verosimilhança de
364 determinação de causa / efeito, à "distância" e após a ocorrência. Mais esclareceu
365 que a presença do técnico do Município corresponde à visita do encarregado de
366 saneamento que, tendo em conta a sua especialidade, atribuições e
367 competências profissionais não tinha por função confirmar a veracidade de
368 quantificação dos prejuízos, ou seja, confirmar a avaria da torradeira, o
369 comprimento e características do rodapé deteriorado, descrever e valorizar
370 mobiliário, etc.; em consequência do acidente, foi verificar a existência de danos,
371 fez um registo fotográfico básico e reportou, sendo que esta visita e conseqüente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

372 informação prestada nunca poderia ser suficiente para efetuar relatório de danos
373 e sua peritagem.

374 A documentação apresentada pelo senhor Luís Pedro Brazete Esteves que
375 sustentou um primeiro pedido de indemnização era “dispersa”, genérica, sem
376 fundamentação, nem orçamentos, com o rigor necessário para poder assumir a
377 sua validação técnica.

378 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, de acordo com
379 aquilo que o requerente apresenta, são cerca de 200,00 euros relativo a três
380 eletrodomésticos, deslocação e reparação da avaria. Segundo o que ele diz,
381 tentou contactar o piquet da Câmara e não conseguiu, acresce ainda o valor do
382 agravamento do consumo da água, gás e do prémio do seguro.

383 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que não são
384 funções do “piquete” operacional de serviço do Município a resolução de avarias
385 internas nas redes prediais – privadas -, mas tão só a execução de trabalhos na
386 rede pública; tal não significa que não pudesse ter sido dado apoio, não fora a
387 situação excecional do acidente ter acontecido num fim-de-semana e ser
388 condicionada a capacidade de resposta em tempo útil, até para minimizar o
389 problema que teve como origem a sobrepressão decorrente de avaria na rede
390 pública.

391 Para dar continuidade ao processo, procedendo à sua boa instrução, o que será
392 efetivamente necessário é a entrega do relatório da seguradora com indicação
393 discriminada e quantificada do que foi indemnizado como consequência da
394 ocorrência, para transparência processual, afastando qualquer indício de duplo
395 pagamento.

396 Concluiu realçando que não estará em causa qualquer desconfiança, sendo
397 expectável a total confiança na avaliação efetuada pelo perito avaliador da
398 entidade seguradora, e certa a postura de boa-fé do Município, sendo apenas
399 necessário estabelecer uma relação de confiança mútua sustentada em
400 documentação/prova para que possa ser equacionada a respetiva e justa
401 indemnização, assumindo-se que será este, também, o entendimento dos
402 serviços Jurídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

403 - - - - **2.3.4) MORADORES DA HABITAÇÃO SOCIAL NA MATA RAINHA:-** Teve
404 conhecimento que existem alguns problemas no Bloco 3 da habitação social da
405 Mata Rainha, de um casal que tem provocado barulhos e desacatos tendo já
406 intervindo a PSP, que diz que as pessoas devem queixar-se na Câmara,
407 pretendia saber se há alguma tomada de posição e o que é possível fazer.

3. EXPEDIENTE

409 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

412 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE VALORIZAÇÃO DOS**
413 **ATIVOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E DE**
414 **SANEAMENTO NO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPLEMENTAÇÃO DA APSE -**
415 **ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, EIM, SA.:**

416 **1) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO I “IDENTIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO**
417 **DE ATIVOS NÃO REGISTADOS” ELABORADO PELA COMISSÃO**
418 **TÉCNICA DE INSTALAÇÃO DA APSE, EIM, SA.**

419 **2) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO “AVALIAÇÃO FUNCIONAL E**
420 **PATRIMONIAL DOS ATIVOS AFETOS AOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE**
421 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO REGISTADOS NO PATRIMÓNIO DO**
422 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA”.**

423 **3) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO “VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS DOS**
424 **SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE**
425 **SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA”.**

426 **4) TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DOS REVISORES**
427 **OFICIAIS DE CONTAS “RELATÓRIO VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS**
428 **PARA ENTRADAS EM ESPÉCIE” NA APSE.**

429 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que este ponto prende-se com a
430 determinação e valorização dos ativos que vão constituir a participação do
431 Município de Gouveia, em espécie, na empresa. Cada Município entrará com 2
432 milhões de euros em imóveis e 50 mil euros em dinheiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

433 Das intervenções que o Município fez em Figueiró da Serra, Melo e Vila Franca
434 da Serra, só uma ou outra é que tem a ver com uma conduta e não com a ETAR
435 em si. Como as ETAR's são recentes e mais valiosas as mesmas vão ser
436 arrendadas. Pretende-se salvaguardar as mais recentes e valiosas e entrarem em
437 forma de pagamento de rendas.

438 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António
439 Mendes referindo que todo o património - ativos – a integrar em espécie à APSE
440 perfazendo o capital referido é objeto do relatório apresentado. Este exercício
441 envolveu o trabalho contabilístico de precisão para acerto rigoroso do valor dos
442 dois milhões de euros.

443 Esta valorização consta, *grosso modo*, nos respetivos documentos de registo
444 patrimonial das ferramentas de contabilidade de cada Município, sendo especial
445 exceção o Município de Oliveira do Hospital que dispunha de muito património
446 não registado, sendo difícil proceder ao exercício necessário e sua competente
447 validação.

448 O conjunto de ativos envolve todas as redes de distribuição de água e recolha de
449 águas residuais, incluindo todos os órgãos, acessórios e equipamentos principais
450 de que são exemplos ETARS, fossas sépticas, estações elevatórias, reservatórios,
451 estações de tratamento de água, etc., cuja valorização consta nos respetivos
452 registos patrimoniais, com a valorização atualizada de acordo com os modelos e
453 princípios contabilísticos aplicáveis.

454 Este ponto pretende-se com a aprovação de três Relatórios, a saber: o primeiro
455 serve para identificar de forma normalizada a caracterização das redes, seus
456 equipamentos e órgãos, por forma a tipificá-los e justificar custos construtivos
457 padrão, diferenciados por intervalos de tempo em que a sua construção ocorreu.
458 Com base nestes custos padronizados por elemento e idade, foi possível
459 estabelecer os valores patrimoniais dos ativos existentes não registados em
460 sistema, salvaguardando equidade de valorização com elementos e redes
461 equivalentes em género, idade e diferente localização ou Município; O segundo
462 ponto reporta -se ao cálculo equivalente, por este modelo de custos
463 padronizados, em conformidade com os critérios a aprovar no ponto1, de três



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

464 redes omissas no registo patrimonial do Município de Gouveia, designadamente a
465 rede de distribuição de água na povoação de Vinhó e redes de águas residuais
466 em Arcozelo da Serra e Nabaínhos. Com o ponto 2 vem resolver-se a inclusão no
467 nosso património desses três sistemas;

468 Com o ponto 3 reporta-se a avaliação de todos os ativos a integrar o património
469 da empresa, pagamento em género, para materialização dos dois milhões de
470 euros a “entregar” à empresa APSE.

471 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se não
472 deveria aplicar-se um fator de atualização de valores e outro de depreciação.

473 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que esse fator
474 de atualização está automaticamente considerado na depreciação natural que a
475 própria aplicação informática de gestão do património do Município já efetua. Os
476 bens estão inscritos desde o início do POCAL, associando-se ao seu registo um
477 tempo de vida útil que determinará a sua amortização contabilística contínua, até
478 que se extinga esse tempo de vida útil e, conseqüentemente, seja nula a
479 valorização. Daí a necessidade de incluir um extenso número de ativos para
480 conseguir perfazer o capital em género de dois milhões de euros. É sabido que a
481 maioria das nossas infraestruturas são muito antigas, sendo a sua valorização já
482 diminuta, atendendo ao desgaste, utilização, vetustez, no fundo, todos os
483 fundamentos que promovem a depreciação, razão que condicionou à
484 necessidade de integração de equipamentos novos, mais valorizados, para ser
485 viável atingir o valor pré definido.

486 No caso da maioria dos ativos do Município de Gouveia, a depreciação foi já
487 contabilizada automaticamente através das funcionalidades parametrizadas da
488 aplicação informática e portanto a necessidade de aplicação destes custos
489 médios padronizados refere-se apenas aos três sistemas já identificados como
490 omissos na relação patrimonial.

491 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se os únicos que
492 poderão não estar atualizados em termos de depreciação pelo uso serão esses
493 três equipamentos.

494



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

495 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que aparecem
496 naturalmente depreciados, porque a avaliação para a data do princípio de
497 exploração é feita a custos da data de construção, ou seja, a depreciação tem
498 como ponto de partida a base associada, exatamente, a esse valor.

499 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, por exemplo,
500 um caso muito concreto, em Vinhó, na tabela, a rede de distribuição de água, na
501 década de 70, vale €7,87, no ponto 4.1 alínea 2) já aparece com €7,92. Aparecem
502 dois preços diferentes. Há uma ligeira diferença que não coincide com o que está
503 na Tabela.

504 Alertou, ainda, para o montante que consta na proposta que refere um valor de
505 2.007.000,00 euros e o parecer do ROC fala em 2.003.000,00 euros, pelo que
506 deve ser corrigido.

507 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que não teria
508 lógica a utilização dos custos de referência desatualizados; não obstante,
509 assumiu que, para além do documento ter matéria essencialmente de cariz
510 financeiro extrapolando a sua área técnica, assumiu não conhecer
511 pormenorizadamente o documento, face à entrega recente que não permitiu a sua
512 análise tempestiva, sendo a sua autoria de empresa exterior da especialidade,
513 documento salvaguardado com parecer favorável do ROC.

514 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
515 que, por exemplo, em relação a Arcozelo da Serra, a rede de saneamento foi
516 construída em 1975 e usam uma tabela de 80/85, não usam a tabela dos anos 70.
517 Não existem valores de custos para este período de tempo? – Perguntou.

518 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão referindo que esse problema foi
519 exatamente um dos detetados na formulação de soluções de cálculo, ou seja, não
520 foi possível, para datas anteriores, conseguir preços de referência por
521 empreitadas executadas, pelo que, a inexistência de valores padrão fiáveis
522 conduziu à assunção de aceitabilidade dos preços dessa década para aplicação
523 às obras executadas em datas anteriores, justificando-se que a diferença real
524 seria sempre irrelevante, nesta escala.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

525 Note-se, aliás, que os preços padrão do quinquénio 80/85 são muito diferentes
526 dos assumidos para datas posteriores a 86, cerca de três vezes mais,
527 depreendendo-se daqui que a variação chega a ser apreciável, justificando-se nos
528 valores de empreitadas levadas a efeito, que nem sempre têm a razoabilidade da
529 continuidade de crescimentos de inflação, ou ainda pelo hiato temporal que pode
530 representar um período superior não quantificável, que espelhará severa
531 antiguidade das infraestruturas neste enquadramento.

532 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
533 que no caso de Nabáinhos, no quadro da página 7 do relatório II, o ano de início
534 de utilização indicado é 1975, quando na página 5 diz que o ano de construção é
535 1985. Há uma série de discrepâncias. Mesmo em relação ao preço de referência
536 deveria ser harmonizado para não existir disparidade entre documentos.

537 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que o cálculo
538 deve enquadrar-se no ano de 85. Salvaguardando o facto de não ter
539 responsabilidades de acompanhamento e/ou conhecimento do processo,
540 confirmou não ter explicação precisa para os erros detetados. Não obstante, a
541 terem sido identificados, pode ter sido considerado razoável a sua aceitação, uma
542 vez que o processo passou por verificação do ROC, que teria por obrigação
543 ressaltar a existência de incongruência grave. Porém, à partida, a diferença não
544 será significativa, no que respeita à avaliação do ativo.

545 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador que
546 independentemente destas divergências, gostariam de saber se existe o parecer
547 do ERSAR em relação à constituição da empresa intermunicipal, se já foi pedido o
548 Visto do Tribunal de Contas.

549 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o processo da empresa já
550 remetido para o Tribunal de Contas. Está a aguardar pela realização da escritura
551 e daí a necessidade dos três Municípios submeterem estes documentos à
552 apreciação da Assembleia Municipal. A formalização da empresa está
553 dependente da aprovação destes documentos pela Câmara Municipal e
554 Assembleia Municipal. E, até por outra razão, a formalização das candidaturas
555 efetuadas já está numa reta final de análise e, sendo aprovadas, só poderemos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

556 efetuar tendo a empresa constituída. Assim, o próximo passo será a realização da
557 escritura de constituição da empresa e será remetida uma cópia da escritura, quer
558 ao ERSAR, quer ao Tribunal de Contas para submissão do Visto e do parecer.

559 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando
560 uma listagem do património que fica de fora da empresa.

561 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que essa listagem
562 integrará o relatório. Deverão estar identificados os ativos que se mantêm como
563 propriedade do Município e que serão objeto de renda no cenário de utilização
564 futura pela empresa. Na página 555 e seguintes do documento, proposta de ativo
565 para entrada em espécie, que identifica os ativos a considerar, deverão constar os
566 que são exceção; não obstante, face à dúvida, o relatório será objeto de análise,
567 neste âmbito, e transmitida a informação de confirmação.

568 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
569 perguntando relativamente às Juntas de Freguesia se vão continuar a fazer a
570 gestão das águas, uma vez que vai ser transferido património destas para a
571 empresa intermunicipal.

572 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, desde o início de junho, que
573 as Juntas de Freguesia, perante a Lei, não são mais entidades gestoras de
574 qualquer sistema de abastecimento de água. O que as Juntas podem fazer é ser
575 entidades parceiras, ou seja, colaborarem com a entidade gestora, seja ela o
576 Município, seja ela a empresa intermunicipal.

577 O próprio ERSAR enviou uma minuta de contrato de prestação de serviços, mas
578 que não diz respeito ao património. Perante essa prestação de serviços, as
579 Juntas de Freguesia serão remuneradas. É isso que, neste momento, estão a
580 tratar com as Juntas de Freguesia por forma a acertarem o conteúdo do contrato
581 de prestação de serviços que, basicamente, terá como tarefas principais as
582 seguintes: comunicar informação; por uma questão de proximidade com as
583 populações, principalmente para com a população mais idosa, continuar a efetuar
584 as leituras e cobranças, embora possa haver outras formas de pagamento;
585 efetuar ou não pequenas reparações, sendo que o material, as ferramentas e os
586 produtos para o tratamento de água, entre outras coisas, será fornecido pela



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

587 entidade gestora. Perante este contrato e, na sequência desta colaboração com
588 as Juntas de Freguesia, estas terão direito a uma contrapartida.

589 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, de acordo com
590 os documentos, algum do património dessas Juntas vai passar para a empresa.
591 Assim, pergunta se a escritura de constituição da empresa vai ser celebrada
592 antes da formalização desse contrato de prestação de serviço com as Juntas de
593 Freguesia.

594 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, em relação ao seu património,
595 pensa que o mesmo não está contemplado e que continua na posse das Juntas
596 de Freguesia, questionando o Senhor Chefe de Divisão relativamente a este
597 assunto.

598 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que há
599 património das Juntas que estava registado no património do Município e que
600 consta do Relatório. É certo que existe também alguma ambiguidade quanto à
601 efetiva propriedade de equipamentos e infraestruturas instaladas nas área dessas
602 freguesias, sendo comprovável a construção pela Câmara Municipal, com
603 utilização, ao longos dos últimos anos, pela Juntas de Freguesia, na qualidade de
604 entidades gestoras, pelo que é correta a consideração desse património como
605 municipal.

606 Quanto ao património das Juntas de Freguesia que, comprovadamente, tenha
607 sido construído por estas entidades, se vier a ser integrado no património da
608 empresa, terá que ser objeto de acerto indemnizatório, salvo melhor opinião, pela
609 Câmara Municipal, pois, assumirmos como efetiva sua consideração no conjunto
610 de entrega em espécie para a empresa, está contabilizado nos dois milhões. No
611 seu entendimento existe na listagem património construído pelas juntas de
612 freguesia, mas não poderá adiantar certezas e pormenores, porquanto não teve
613 ligação direta nem acompanhamento de desenvolvimento do presente processo.

614 Interveio o Senhor Presidente referindo que o contrato de prestação de serviço
615 nada tem a ver com a remuneração de património. É uma contrapartida devida
616 pela prestação de um serviço, não tem ver com a aquisição ou disponibilização



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

617 por qualquer via desse património, mas sim pela colaboração das Juntas naquele
618 serviço.

619 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se vai ser feita a
620 remuneração do património que as Juntas entendam ser delas.

621 Respondeu o Senhor Presidente afirmativamente.

622 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador argumentando
623 que não pode o Senhor Presidente da Câmara estar a dizer ao Senhor Chefe de
624 Divisão António Mendes que tem que saber quais os ativos que constam do
625 Relatório, quando foi o Senhor Presidente da Câmara que lhes “vendeu” a ideia
626 de que esta é a melhor solução e vai ter que dar uma resposta às Juntas de
627 Freguesia como é que este assunto se vai processar e quais as suas
628 contrapartidas. É uma questão política, não é só uma questão técnica! Por isso, o
629 Senhor Presidente vai ter que saber se em determinada freguesia vai haver ou
630 não retorno ou pagamento das infra-estruturas que lhes pertencem e como isso
631 vai ser feito. Essa questão vai-se colocar, pois as Juntas de freguesia não vão
632 entregar o seu património de ânimo leve. Não lhe pareceu que fosse essa a
633 posição dos Presidentes de Junta na sessão da Assembleia Municipal em que
634 este assunto foi discutido.

635 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que não é essa a posição das
636 freguesias, nem a posição da Câmara. Relativamente a essa questão, em
637 concreto, pensava que não estivesse incluído património das Juntas de
638 Freguesia. Uma coisa é o património da Câmara, outra coisa é património das
639 Juntas de Freguesia. O património da Câmara está registado no nosso
640 património.

641 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo, a título de
642 exemplo, o ponto 96 do relatório - rede de água de Melo e Nabaínhos; a área do
643 centro urbano consolidado destas povoações foi servida pela rede de distribuição
644 de água, construída pelo Município e, como tal, registado no património da
645 camara, sendo que, no âmbito da gestão e exploração do sistema pela junta de
646 freguesia de Melo, foram executadas diversas ampliações para serviço de novos
647 bairros e habitações mais perimetrais. Este fenómeno ocorreu, obviamente, nas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

648 restantes freguesias que continuam a ser gestoras do sistema. Assim, é inegável
649 a existência de património que foi avaliado, à data da sua construção, e
650 corretamente registado no património Municipal; não obstante, na passagem da
651 rede para a gestão da nova empresa não se diferencia esta rede base das
652 ampliações efetuadas posteriormente, ou novos equipamentos construídos, pelo
653 que será necessário proceder à rigorosa identificação, para repor a justiça de
654 indemnização às Juntas de Freguesia.

655 Acrescentou ainda que, paralelamente, será sempre complicada a valorização
656 destes ativos, pois, em análise rigorosa no campo dos princípios contabilísticos, o
657 seu valor seria nulo, pois a vida útil dessas redes já se esgotou; atualmente,
658 apesar de continuarem em serviço, com utilização efetiva e conseqüente valor
659 pratico, em termos contabilísticos o seu valor foi já amortizado integralmente,
660 tendo em conta o tempo da sua vida útil pré-definido e o seu desgaste e
661 degradação por vetustez. Porém, a existência desses ativos, mesmo com idades
662 superiores a 20, permite sempre a sua valorização, nem que seja com valor
663 residual que, em algum momento, vai ter que ser contabilizado

664 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que não
665 se pode dizer que não valem nada, uma vez que no Relatório refere que “a
666 *infraestrutura encontra-se em condições razoáveis de funcionamento*”. Por outro
667 lado, refere ainda que “o valor com base no pressuposto que a vida útil será de 20
668 anos...” estamos a valorizar o valor de vinte avos.

669 Retorquiu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que esse foi o
670 critério de valorização e, caso não fosse criada esta regra de valorização de
671 utilização, a maioria dos ativos a considerar teriam um valor nulo.

672 Mais referiu, a título de exemplo, que a negociação de valorização dos ativos dos
673 municípios aquando da entrega ao sistema em Alta teve por base critérios muito
674 mais rigorosos, princípios contabilisticamente pouco flexíveis e de precisão
675 documentada, solução bem mais penalizadora do que a que aqui se defende. O
676 exercício e critérios são, neste caso, mais abertos, apontando para a valorização
677 dos ativos em razão da sua funcionalidade. Repete-se que, independentemente
678 da idade as infraestruturas e equipamentos estão a funcionar, cumprindo dando a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

679 possível resposta operacional de serviço. Em resumo, é este o enquadramento de
680 valorização que objetiva duas finalidades: em primeiro lugar para justificação
681 coerente dos ativos e sua entrega em espécie; em segundo plano, porque é
682 evidente que a funcionalidade dos sistemas dependerá das atuais infraestruturas,
683 por mais que seja urgente a substituição, não sendo viável o imediato
684 investimento previsto para este efeito, que ocorrerá programadamente ao longo
685 do período da concessão.

686 Conclui referindo que será lógico que o processo de valorização por princípio
687 vertido na transferência para a empresa, deverá ser equivalente e proporcional ao
688 exercício a adotar com as Juntas de Freguesia, residindo a dificuldade,
689 exatamente, na identificação rigorosa do real património propriedade das juntas
690 de freguesia.

691 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador alegando que ao
692 passar esses equipamentos para a empresa intermunicipal, quando se negociar
693 com as Juntas de Freguesia o possível valor da reversão dos bens que lhes
694 pertencem, se eles já passaram para a empresa, estão a negociar sobre um bem
695 que de que já não são detentores. Já é um facto consumado.

696 Retorquiu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes dando como exemplo a
697 valorização da rede de águas de Melo, construída há cerca de 25 anos,
698 infraestrutura que, desde então, terá sido objeto de ampliações de reparações e
699 beneficiações efetuadas pela Junta de Freguesia, cuja quantificação não é,
700 obviamente, líquida até por que envolvem frequentemente procedimentos
701 colaborativos da população que ditam um cunho personalizadamente forte ao
702 princípio da posse.

703 Como é compreensível, não será possível selecionar parte ou partes da rede para
704 excepcionar dos ativos a passar para a empresa, apenas porque não serão
705 património do Município, sendo certo que a rede terá que ser considerada na
706 totalidade e a sua avaliação estará já incluída no valor global.

707 Continuou realçando que é expectável que as juntas venham exigir uma
708 compensação pelas suas infraestruturas, nem que seja por razões mais
709 reivindicativas e culturais, no sentido da defesa dos esforços das populações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

710 envolvidas, em alguns casos, na construção embrionária das redes. Será,
711 portanto, necessário debater e avaliar dentro deste ambiente condicionado, e
712 procurar uma solução que terá rigor com alguma relatividade, como se depreende
713 da caracterização referenciada.

714 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que existem
715 questões que se levantam e concretamente a questão da valorização. A
716 valorização contabilística da forma como é apresentada não sabe onde foram
717 descobrir isso tecnicamente. Sabe que há um revisor que validou os documentos
718 mas também é verdade que esse Revisor também validou outros documentos em
719 setembro, pode comparar e provavelmente o mesmo bem que agora vale 125
720 euros na altura valia 50 euros.

721 Tecnicamente há vários critérios de avaliação que são apresentados no
722 documento e contabilisticamente os critérios de avaliação podem ser históricos - e
723 esse é o número um que consta – mas também podem ser, o que é mais razoável
724 neste caso, o justo valor do bem. E o justo valor do bem tem mais a ver com a
725 utilidade que ele tem atualmente e menos com o valor histórico que ele possa ter.
726 Partindo dos 2 milhões de Euros e olhando para as situações concretas,
727 verificamos que estas que de facto até “chocam”. Dando como exemplo a
728 “captação de sete poços em Figueiró da serra” dizer que isto vale 172,83 euros,
729 para algumas pessoas até entenderão que é ofensivo em relação ao trabalho que
730 foi desenvolvido para a captação de água em causa. Tecnicamente pode-se
731 defender que vale 172,83 euros, como podemos dizer que isto vale um milhão de
732 euros. E de facto se pegarem no justo valor deste equipamento se calhar não
733 chegam aos 172,83 euros que é apresentando no documento. Aliás, até é curioso
734 porque se pegarem naquilo que é o valor contabilístico dos bens, chegam a um
735 valor superior aos 2 milhões de euros, que é a contribuição em espécie que a
736 Câmara está a propor. Chegam a um valor de 2 milhões de euros, existindo aqui
737 400 mil euros que por alteração dos critérios de avaliação desaparecem.

738 Por outro lado, segundo aquele critério tudo o que tenha mais de 20 anos, conta
739 como se tivesse um ano, o valor é avaliado em 5%. Tecnicamente, não conhece
740 nenhum diploma que refira esse critério.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

741 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que as opções
742 passaram por adotar esse critério ou assumir o seu valor como nulo, tendo por
743 princípio que, apesar da amortização total, nada vale menos que 5%.

744 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que para si o justo valor
745 é aquele que o bem tem atualmente. Há outras regras que permitem uma
746 avaliação mais correta do que o valor contabilístico. Dizer, por exemplo, que a
747 “Rede de Saneamento de Gouveia”, onde a Câmara Municipal gastou
748 2.250.000,00 euros em 1993 e que agora vale 112.500,00 euros, tecnicamente,
749 não faz sentido nenhum e a tecnicidade não foge do que é normal. Em termos de
750 depreciação um edifício dura ou 50 anos ou 20 anos, não quer dizer que no ano
751 seguinte vai abaixo.

752 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que, do que foi a
753 sua perceção do processo, é que essa relação de ativos com registo no sistema
754 de contabilidade, contendo a respetiva amortização é fundamental para a análise
755 da ERSAR, uma vez que os reportes anuais não se limitam ao conjunto de
756 análises de água e sua qualidade, mas também incluem a informação económica
757 e contabilística onde consta todo o inventário de ativos e sua valorização
758 patrimonial que contribui para a verificação dos indicadores económicos
759 regulamentares. Mudar critérios seria assumir o desvio dos dados que vêm sendo
760 reportados à ERSAR, correndo o risco de recolhe-se um parecer negativo da
761 entidade reguladora. Foi exatamente este um dos problemas que se colocou no
762 eventual cenário de reavaliar todo o património, uma vez que, tal procedimento
763 iria originar incompatibilidades radicais com a informação prestada nos reports à
764 ERSAR. Neste sentido, a solução mais simples e razoável foi utilizar a informação
765 patrimonial registada.

766 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra salientando que aquilo que está
767 neste momento para decisão é o que a Câmara entender que o património vale e
768 não aquilo que quem quer que seja decide que ele vale. Ou seja, se a camara vai
769 entregar este património e diz que vale dois milhões ou se vale quatro ou cinco ou
770 seis milhões. Isto é que é o grande motivo de decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

771 Na rede de saneamento – colector da freguesia de Cativelos, em setembro, o
772 bem valia 5.570 euros e também se dizia que vale 5%, mas basta fazer as contas
773 para se chegar à conclusão que o valor não é 5% é bastante menos, cerca de 1/3
774 e actualmente consta do relatório como valendo 18 mil euros. Ambos os
775 documentos tiveram o parecer do ROC, os documentos apresentam valores
776 completamente diferentes, um é o triplo do outro e ambos pelos vistos estão bem.
777 Para si não estão bem. Nem está um, nem está o outro.

778 Em termos de valorização, este documento, para si, peca por estar muito longe da
779 realidade, acha que as pessoas não concordam minimamente com aquilo que é
780 apresentado no documento. Os Vereadores do PS também não se revêem
781 minimamente naquilo que é apresentado no documento. Aquilo que é dito que
782 vale 2 milhões para si não tem esse valor como referiu anteriormente, pois só em
783 Gouveia, em saneamento, gastou-se mais de 2 milhões de euros. Acreditando
784 que de boa-fé o município na altura, como hoje, fez as coisas que devia ter feito,
785 acredita que hoje valeria muito mais que 2 milhões de euros que na altura foi
786 investido.

787 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que,
788 tecnicamente, o Senhor Vereador João Paulo Agra, sabe que este assunto tem
789 critérios de valorização, tem que se ter em conta o património da Câmara que
790 está registado no sistema patrimonial e há aqui alguns casos que neste momento
791 estão totalmente amortizados.

792 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra dizendo que tecnicamente isso não
793 é verdade.

794 Retomou a palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que houve o
795 entendimento de todos os Municípios para que, no máximo, qualquer bem fosse
796 valorizado em 5%.

797 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no Relatório, no
798 último quadro, refere “valor total dos Custos de aquisição” de todo este
799 equipamento que vai passar para a empresa é de 18.285.499 euros, e as
800 amortizações acumuladas de 17.069.923 euros, seria suposto que da diferença



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

801 entre estes valores resultaria o valor atual de um milhão e cem mil euros, o que
802 não se verifica.

803 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que efetivamente foram
804 levados em consideração outros valores contabilísticos, valores individuais. De
805 setembro até ao momento da elaboração do presente Relatório, deve ter havido
806 algum mapa de registo patrimonial que foi corrigido. Devem ser assumidas as
807 regras da amortização.

808 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo porque é que o
809 estudo não fala em momento algum na revalorização? – Perguntou.
810 Independentemente do valor que possa ter, quem olha para o estudo que foi feito,
811 e quem o fez, certamente estava a pensar corretamente, então porque é que no
812 estudo não está a substituição da rede? Porque é que no estudo de viabilidade
813 económica de criação da empresa não está o investimento necessário para
814 substituição da rede de Folgoso, por exemplo? A preocupação primeira é a
815 ampliação da rede e não substituição da rede. Ou o estudo precisa de ser refeito,
816 porque a situação é catastrófica, ou então a situação não é catastrófica e o estudo
817 está bem.

818 Interveio o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que, mesmo que o
819 diagnóstico aponte para a necessidade de substituição de grande parte das
820 redes, não é possível substituir centenas de quilómetros de rede de um momento
821 para o outro; a agregação terá a duração de, 50 anos e, provavelmente, no ano
822 48 continuaremos a proceder a obras de renovação e substituição, cumprindo a
823 programação de investimento.

824 No início serão efetuados os investimentos prioritários, no sentido de garantir a
825 cobertura máxima de serviço, maximizando o número de consumidores e,
826 conseqüentemente, aumentar a receita. Fica, portanto, a substituição e
827 modernização de redes para a fase posterior, de acordo com a planificação a 40
828 anos, condicionada, também, ao equilíbrio de recuperação de custos, à
829 expectável recuperação financeira, à capacidade para recurso ao crédito e
830 aprovação de candidaturas com compartição, expedientes que permitirão a
831 substituição gradual e contínua no tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

832 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando ao Senhor Chefe de
833 Divisão qual é o *goodwill* que a Câmara tem na valorização destes bens. Qual é o
834 *goodwill* que está intrínseco ao estudo efetuado? Zero!

835 Interveio o Senhor Presidente referindo que o *goodwill* para a Câmara e para os
836 gouveenses é ter um serviço de qualidade. Parece que está a ser valorizado
837 agora, para daqui a algum tempo ser vendido e haver contrapartidas. O que está
838 em causa e, tudo isto é feito, com o objetivo de melhorar o sistema de
839 abastecimento de água e saneamento. Se o Senhor Chefe de Divisão diz que
840 temos, pelo menos, taxas de perdas de 40% em água, se compram 700.000,00
841 euros de água estão a desperdiçar 40% deste montante. Se deixarem de ter este
842 problema, beneficiará a todos.

843 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o
844 argumentário que está a utilizar serve exactamente para desdizer aquilo que o
845 Senhor Presidente acabou de dizer. Ou seja, o estudo de viabilidade económica
846 aponta no sentido de dizer que 40% é muito, vamos reduzir para 30%. E, diz-lhe
847 que, 10% a 15%, é muito. Há municípios no país que tem consumos e perdas
848 abaixo desse valor. Para si, é mais do que evidente que, mais do que o problema
849 de servir bem as populações a Câmara está a querer sacudir a água do capote,
850 mandar o problema para terceiros, neste caso, para a empresa e, como é óbvio,
851 não pode ter a concordância dos Vereadores do PS.

852 Interveio o Senhor Presidente aludindo que ninguém aqui está a querer sacudir a
853 água do capote. O Senhor Vereador sabe muito bem as condicionantes que são
854 colocadas hoje em dia, nomeadamente, no acesso a fundos comunitários.
855 Nenhuma destas Câmara se juntou sem ter uma razão plausível. Só se juntaram
856 porque só podem ter acesso a fundos comunitários se estiverem agregadas. E
857 agregam-se para ter a hipótese de ter acesso a fundos comunitários, para fazer
858 os investimentos necessários que vão melhorar a rede de água e esgotos, para
859 servir melhor as nossas populações. Nenhuma das três autarquias está a sacudir
860 a água do capote, caso estivessem, então nesse caso o Estado, que é quem
861 define as regras, também estaria a sacudir a água do capote. Não temos essa
862 postura, e não fica bem ao Senhor Vereador dizer isso. Estamos é preocupados



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

863 em encontrar as melhores vias para resolver e melhorar um serviço de
864 abastecimento, que é fundamental. A Câmara fez doze intervenções em diversas
865 freguesias do concelho com apoio comunitário. Neste momento, para que seja
866 feito um investimento só em S.Paio, em saneamento, são necessários 700.000,00
867 euros. Só pode ser feito com apoio comunitário e, para isso, tem que se agregar
868 com outras Câmaras. Estão cá, enquanto responsáveis, para tentar melhorar e
869 servir melhor a nossa população, recorrendo aos meios e oportunidades que lhes
870 são conferidas. E seja neste Quadro Comunitário, seja no Quadro Comunitário
871 seguinte, só vai haver possibilidade de apresentar candidaturas se as Câmaras
872 estiverem agregadas. Ou então, fazendo parte do sistema multimunicipal, pois
873 como não podem fazer candidaturas individualmente, podem decidir entregar ao
874 sistema. É outra possibilidade.

875 Deste modo, solicitou ao Senhor Vereador João Paulo Agra para não distorcer o
876 que não é para distorcer ou considera que os seus colegas de Seia e Oliveira do
877 Hospital estão a sacudir a água do capote? – Perguntou.

878 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra dizendo que não anda a reboque
879 de Seia, nem de Oliveira do Hospital e não anda a reboque de quem quer que
880 seja, para além de que não aceita lições nenhuma a esse nível!

881 Em segundo lugar, entende que, a melhor maneira de servir os munícipes, quem
882 os elegeu, é não aceitar precisamente estes valores que estão nos documentos,
883 porque entende que estes valores não defendem os interesses das pessoas, não
884 defendem os interesses das pessoas que andaram com as manilhas às costas
885 pela Serra acima, no Alto Concelho, para ir buscar água!

886 Por outro lado, se chegaram ao ponto a que chegaram, na sua opinião só há uma
887 entidade responsável, ou seja, a Câmara Municipal, seja qual for o mandato. É a
888 Câmara Municipal, porque a Câmara Municipal, tanto no passado, como agora, é
889 a entidade gestora. Se há perdas de 40% ou 50% a alguém se deve isso e esse
890 alguém é à Câmara Municipal.

891 Se a Autarquia quer melhorar o sistema, o Senhor Vereador pode-lhes transmitir
892 como se pode melhorar o sistema e o que é que a Câmara deve fazer para
893 melhorar o sistema. Pode dar esses contributos, se o Senhor Presidente estiver



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

894 disponível para os ouvir. Pode dizer o que se deve fazer para baixar muito
895 substancialmente os consumos.

896 Agora, não é entregando ao desbarato, não é entregando as redes por uma
897 ameaça que é servir melhor os contribuintes, quando os documentos relativos ao
898 estudo de viabilidade económica da empresa, o estudo de criação da empresa e a
899 proposta que se encontra em apreço, não jogam no mesmo sentido. Se os
900 documentos dizem e pecam, até pode demonstrar, o que é 5% disto e o que não
901 é 5% daquilo! Não é assim, não é com estas mentiras que vamos chegar a esse
902 objectivo! Fale-se verdade, ponham as coisas em cima da mesa, estamos cá para
903 discutir os problemas e tentar ajudar a resolver. Enquanto isso não acontecer, os
904 Vereadores do PS não estão disponíveis para compactuar com estas situações.

905 Usou da palavra o Senhor Presidente defendendo que não aceita alguns dos
906 argumentos evocados. Em primeiro lugar, ninguém está ali a mentir! Não use
907 esses termos que não são os corretos!

908 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se 5% de 370 mil
909 euros não é uma mentira? Isto é uma mentira!

910 Ripostou o Senhor Presidente pedindo que não o acusasse de estar a mentir. A
911 sua preocupação é servir melhor a população do concelho de Gouveia, seja qual
912 for a via escolhida. Se é a via de estar numa empresa com outros municípios, que
913 seja essa a via.

914 Contudo, uma vez que não tem qualificação técnica para estar a discutir os
915 documentos em apreço em termos técnicos e, dado que os Senhores Vereadores
916 não concordam com os critérios e valores propostos e expuseram as suas
917 dúvidas, as quais considera legítimas, irá de imediato solicitar ao técnico
918 responsável pela elaboração dos documentos a realização de uma reunião, a fim
919 de prestar o devido esclarecimento das dúvidas que os Senhores Vereadores
920 considerem ser pertinentes clarificar.

921 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra anunciando que, na
922 sequência da referida reunião, a qual foi realizada, os Vereadores eleitos pelo
923 Partido Socialista votam contra a proposta, apresentando ainda uma Declaração
924 de Voto que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

925 De seguida, deliberou o executivo o seguinte:

926 Para cumprimento do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais
927 relativamente à entrega pelo Município de Gouveia de bens diferentes em
928 dinheiro, avaliados em 2.003.798,24€, para realização de capital na APSE, EIM,
929 SA, delibera a Câmara, por maioria, com dois votos contra dos Senhores
930 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do Senhor
931 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
932 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
933 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

934 **1) Relatório Custos Unitários**

935 Aprovar, sob proposta do Executivo Municipal, o Relatório I “**Identificação e**
936 **Valorização de Ativos Não Registados**” elaborado pela Comissão Técnica de
937 Instalação da APSE, EIM, SA.

938 O presente relatório foi assente numa metodologia que permitisse apurar um
939 custo médio para valorizar os bens que não constam do referido Património e
940 para os quais não existe documentação de suporte, ou seja, para que se pudesse
941 apurar qual o seu custo médio de aquisição à data de construção.

942 **2) Relatório Valorização dos Ativos Não Registados**

943 Aprovar, sob proposta do Executivo Municipal, o Relatório “**Avaliação Funcional**
944 **e Patrimonial dos Ativos afetos aos Serviços Municipais de Abastecimento**
945 **de Água não registados no Património do Município de Gouveia**”

946 No presente relatório consta a valorização patrimonial dos ativos não registados e
947 valorizados no Património do Município de Gouveia, tendo por base o Relatório I.

948 **3) Relatório Valorização dos Ativos para Entradas em Espécie na APSE**

949 Aprovar, sob proposta do Executivo Municipal, o Relatório “**Valorização dos**
950 **Ativos dos Serviços Municipais de Abastecimento de Água e de**
951 **Saneamento de Águas Residuais do Município de Gouveia**”.

952 Este relatório permite identificar os ativos municipais afetos ao Serviço de
953 Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (em baixa e em alta),
954 avaliar/valorizar adequadamente quais os ativos que constituirão os 2 milhões de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

955 euros necessários para a realização do capital social em espécie a transferir pelos
956 Municípios à APSE.

957 A valorização dos ativos foi realizada com base nos seguintes pressupostos
958 previamente acordados na Comissão Técnica de Instalação da APSE, EIM, SA
959 com o objetivo de assegurar a equidade, a transparência e a conformidade dos
960 métodos de avaliação dos ativos nos três Municípios.

961 **4) Relatório Valorização dos Ativos para Entradas em Espécie na APSE**

962 Tomada de conhecimento, sob proposta do Executivo Municipal, do Relatório
963 ROC – *“Relatório do Revisor Oficial de Contas relativo à verificação de*
964 *entradas em espécie”*.

965 Mais se deliberou nos termos e para efeitos do previsto no n.º 1 do art.º 22.º da
966 Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submeter a presente proposta e respetiva
967 documentação à apreciação do Órgão Deliberativo.

968 Os documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos,
969 ficando arquivados no correspondente processo, bem como gravados em
970 dispositivo portátil de armazenamento que se encontra anexo à presente Ata e
971 dela fica a fazer parte integrante.

972 - - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE 973 REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA NO CONSELHO GERAL DO

974 **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA:-** Considerando que, o disposto
975 no n.º 4 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações
976 introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, determina que
977 seja a Câmara Municipal a designar os seus representantes ao Conselho Geral
978 dos Agrupamentos de Escolas Concelhios;

979 Considerando que, nos termos do Regulamento Interno em vigor, o Município tem
980 um só representante no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Gouveia;

981 Considerando que foi constituído um novo Conselho Geral do Agrupamento de
982 Escolas de Gouveia, tendo sido solicitado a indicação de um representante,

983 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
984 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
985 setembro, **designar o Senhor Vereador Jorge Abrantes Cardoso Ferreira,**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

986 como representante do Município no referido Conselho Geral do
987 Agrupamento de Escolas de Gouveia.

988 - - - - 4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO
989 AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NAS DESPESAS GERAIS
990 DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS BÁSICAS DE GOUVEIA E DE VILA
991 NOVA DE TAZEM COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º
992 CICLO DO ENSINO BÁSICO:- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim
993 Lourenço esclarecendo que nesta proposta apenas se encontram contempladas a
994 eletricidade e o gás, ficando de fora a água, porque já tem uma tarifa subsidiada
995 às escolas, pelo que entendemos que haveria uma dupla subsidiação.

996 Quando se iniciou este processo em 2014, pensava que tinha ficado deliberado e
997 inscrito em Ata, os pressupostos em que assentava a comparticipação da
998 Câmara. De facto não ficou registado, após consulta às três atas em que o
999 assunto foi discutido, pelo que é de opinião que deve ser deliberado para
1000 memória futura.

1001 O Relatório do Tribunal de Contas de 2008 em que assentou a negociação na
1002 altura é similar ao que se encontra em análise, do ano de 2012. Não é a questão
1003 do pagamento que está em causa nesta proposta, esta já está contemplada no
1004 Orçamento aprovado tanto pela Câmara, quer pela Assembleia, tem uma rubrica
1005 específica para esta finalidade, o que está aqui mais em causa hoje é o peso da
1006 comparticipação em termos do contributo da Câmara para este efeito, mais do
1007 que o pagamento em si, pois estão lá a frequentar as escolas os alunos que são
1008 da nossa responsabilidade. E quando acordaram que eles eram integrados tanto
1009 em Vila Nova de Tazem, como aqui na Escola Básica, sabiam que tinham essa
1010 responsabilidade.

1011 Andaram durante alguns anos com alguma divergência em relação aos valores e,
1012 finalmente, chegaram a acordo baseados no documento do Tribunal de Contas, o
1013 custo por aluno, qual era a imputação que o Tribunal de Contas dava a um aluno
1014 do 1.º ciclo, a um aluno do 2.º ciclo, 3.º e outros ciclos.

1015 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador que pretendia saber
1016 se existe outro Relatório do Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1017 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, como disse o anterior é de
1018 2008, no qual se basearam para chegar a acordo. Posterior a 2012, não tem
1019 conhecimento.

1020 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador citando o
1021 relatório do Tribunal de Contas, o mesmo refere no ponto 175 “... o custo médio
1022 apurado, referente ao ano escolar de 2009/2010, não deve ser considerado para
1023 os anos subsequentes, atendendo ao contexto de contenção da despesa pública
1024 que se verifica nos últimos anos e que terá impacto em apuramentos análogos,
1025 nomeadamente em resultado de: reduções salariais ...etc”. Há uma série de
1026 condicionantes que para o Tribunal de Contas levaria a que este mesmo relatório
1027 não fosse levado em conta nos anos seguintes. Daí a sua questão em saber se
1028 não existe outro relatório posterior.

1029 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que no Relatório do
1030 Tribunal de Contas de 2007/2008, o peso era semelhante, dava cerca de 33%
1031 para o 1.º Ciclo e entenderam arredondar, na altura, para 34% e 66% para outros
1032 ciclos. Neste momento, dá 33,1% para o 1.º ciclo contra 36,9%. A nossa proposta
1033 vai no sentido de manter os 34% e os 66%.

1034 Relativamente ao quadro da simulação, passando à explicação do mesmo, em
1035 primeiro, há um conjunto de despesas que são apresentadas pelo Agrupamento, é
1036 pagamento mediante a apresentação de documentos reais, é determinado em
1037 face dos documentos de despesa qual é o custo médio por aluno, €30,49. Tendo
1038 em conta uma simulação para 5.000,00 euros de despesa dá €30,49. Um aluno
1039 do 1.º ciclo, 34%, dá €10,37, restantes alunos, 2.º e 3.º ciclo, 66%, dá €20,12.
1040 Para um mesmo numero de alunos, isto é, se forem ao caso de Vila Nova de
1041 Tazem, para 71 alunos do 1.º ciclo e 71 alunos do 2.º ciclo é feita esta imputação,
1042 mas depois sobram os outros, e os outros ou sobram para a Câmara ou sobram
1043 para o Agrupamento, isto é, quem tiver o maior numero de alunos vai suportar o
1044 resto.

1045 Usou da palavra o senhor Vereador João Paulo Agra perguntando a que dizem
1046 respeito o valor de 1.471,95 euros e como é que foi apurado este valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1047 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que dizem respeito
1048 só aos 71 alunos e o apuramento é feito 71 alunos multiplicando por €10,37, que
1049 diz respeito aos 34% que estão a propor de pagamento custo médio por aluno,
1050 Recebidas as faturas, e fazendo o apuramento vai-se calcular o preço médio por
1051 aluno, €30,49, 34% deste valor dá x, multiplicar pelo numero de alunos que cada
1052 um tem a responsabilidade, a camara tem a responsabilidade em função do pré-
1053 escolar em Vila Nova de Tazem e o 1.º ciclo que dá aquele montante. Em termos
1054 paritários para o mesmo número de alunos o excesso ou para o município ou para
1055 o agrupamento paga €30,49 x o excesso.

1056 As faturas são pagas trimestralmente, sendo que agora está para pagamento o
1057 3.º trimestre de 2019.

1058 Considerando:

- 1059 • Que a Educação tem sido uma das áreas de grande investimento por parte
1060 da Autarquia com o intuito de dotar os estabelecimentos de educação e de
1061 ensino do concelho com as condições necessárias para que os alunos
1062 possam usufruir de um ensino de qualidade, através da manutenção e
1063 requalificação dos estabelecimentos escolares;
- 1064 • A colaboração na organização e gestão a rede educativa, assegurando o
1065 planeamento e a gestão dos equipamentos educativos, essencialmente ao
1066 nível da Educação Pré-Escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico em estreita
1067 colaboração com a direção do Agrupamento de Escolas de Gouveia;
- 1068 • Que nos termos da legislação em vigor, que estabelece o quadro de
1069 transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, o
1070 Município tem cooperado com o Agrupamento de Escolas de Gouveia,
1071 entre outros aspetos, na manutenção das Escolas Básicas de Gouveia e
1072 de Vila Nova de Tazem, através da comparticipação nas despesas de
1073 aquecimento (gás) e de eletricidade, por considerar:
 - 1074 1) Que ambas as escolas são frequentadas por alunos do 1º ciclo do
1075 ensino básico;
 - 1076 2) Na escola de Vila Nova de Tazem está ainda integrada uma sala de
1077 Jardim de Infância;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1078 • Que nos termos da legislação em vigor, não foi encontrado qualquer
1079 referencial que pudesse ser tomado como padrão para a comparticipação
1080 da frequência dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino
1081 básico ao Agrupamento de Escolas de Gouveia;
- 1082 • Que no quadro de negociação efetuada entre o Município e a Direção do
1083 Agrupamento se aceitou tomar como referência o estudo do tribunal de
1084 Contas sobre o custo médio por aluno: 2.299,80€, para o 1º ciclo e de
1085 4.648,21€ para os 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário,
1086 transpondo esta relação para a responsabilidade de cada entidade, depois
1087 de apurado o custo médio por aluno.

1088 Nestes termos, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1089 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1090 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 e das
1091 alíneas u), hh) e bbb do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, **aprovar a**
1092 **comparticipação de despesas gerais de funcionamento (aquecimento e**
1093 **eletricidade) para o ano letivo 2019/2020**, na percentagem da despesa a
1094 imputar às crianças a frequentar a educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo
1095 de 34% e de 66%; aos alunos dos restantes ciclos, numa relação de paridade
1096 para um mesmo número de alunos, sendo o excesso suportado pelo
1097 Agrupamento de Escolas ou pelo Município, conforme a sua frequência.

1098 Informação de cabimento:

1099 A Comparticipação do Município para o Agrupamento tem dotação na rubrica: 02
1100 040301 2017/42 - Comparticipação do Funcionamento da Escola Básica.

1101 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS**
1102 **MONTANTES REFERENTES AO ANO 2019 DOS ACORDOS DE**
1103 **EXECUÇÃO/CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM AS**
1104 **JUNTAS DE FREGUESIA RELATIVOS ÀS ESCOLAS E JARDINS DE**
1105 **INFÂNCIA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que
1106 se propõe a aprovação da presente proposta até que haja transferência de
1107 competências em janeiro de 2020 e que se mantenham os contratos
1108 interadministrativos aprovados em 2017 para o mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1109 No ano de 2019 já houve despesas neste âmbito, pelo que considera que a
1110 Câmara é devedora dessa importância ainda e por isso é que consta ainda
1111 Figueiró da Serra e Arcozelo da Serra, porquanto tiveram gastos no ano de 2019
1112 com os estabelecimentos.

1113 Usou da palavra a Senhora vereadora Conceição Salvador perguntando como é
1114 feito o cálculo em termos de pagamento do gasóleo.

1115 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o gasóleo já
1116 existe um histórico desde o tempo em que estava na Delegação Escolar, existia
1117 essa média de litros gastos por cada escola, dimensão do edifício, o número de
1118 salas, a eficiência energética das instalações, por exemplo Folgoso gasta
1119 muito mais, não tem janelas duplas, Nespereira não tem, é ar condicionado, a
1120 Câmara suporta os gastos.

1121 Considerando que:

- 1122 • O Município celebrou Acordos de Execução/Contratos Interadministrativos
1123 com as Juntas de Freguesia, ao abrigo do artigo 132º do Anexo I da Lei n.º
1124 75/2013, de 12 de setembro;
- 1125 • Esta disposição legal foi revogada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- 1126 • Os referidos Acordos de Execução/Contratos Interadministrativos se mantêm
1127 em vigor até à transferência de competências, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3
1128 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

1129 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
1130 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
1131 de setembro, proceder ao **pagamento dos montantes referentes ao ano 2019**
1132 **dos Acordos de Execução/Contratos Interadministrativos relativos às**
1133 **Escolas e Jardins de Infância**, cuja atualização dos valores se encontra descrita
1134 no mapa que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte
1135 integrante.

1136 Informação de cabimento e compromisso:

1137 Esta despesa tem cabimento orçamental:

1138 Número sequencial de compromisso: **37086 a 37095**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1139 - - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
1140 SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO GEOPARK ESTRELA:- Considerando:

- 1141 • A importância da construção de uma estratégia concertada entre todos
1142 os municípios para a promoção da Marca Serra da Estrela;
- 1143 • A política do Município de Gouveia no estabelecimento de parcerias com
1144 entidades locais, regionais e nacionais, tendo como objectivo promover
1145 e divulgar a região da Serra da Estrela;
- 1146 • Que o Município de Gouveia é sócio fundador da Associação GeoPark
1147 Estrela;
- 1148 • O reconhecimento do Geopark Estrela pela UNESCO e a consequente
1149 implementação da estratégia de valorização patrimonial que sustentou a
1150 candidatura;
- 1151 • Os estatutos da Associação GeoPark Estrela, as deliberações
1152 subsequentes tomadas em Assembleia Geral e as quotizações definidas
1153 a suprir pelos sócios;

1154 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1155 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1156 setembro, proceder à **atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito**
1157 **mil euros) à Associação GeoPark Estrela**, ao abrigo das alíneas o), u) do n.º 1
1158 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1159 Informação de cabimento e compromisso:

1160 Esta despesa tem cabimento orçamental:

1161 Número sequencial de compromisso: 37107

1162 - - - 4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
1163 SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE

1164 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GOUVEIA:- Usou da palavra o Senhor
1165 Vereador João Paulo Agra fazendo o paralelo com aquilo que o Senhor
1166 Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesia de Melo e Nabais
1167 informou, aquando a deslocação do executivo àquela freguesia, que tinha
1168 participado o fardamento dos Bombeiros Voluntários de Melo, pretendia saber
1169 até que ponto se pretende estender este apoio às outras associações do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1170 concelho. Estando a decorrer, como é sabido, uma campanha privada para
1171 angariação de desfibrilhador para a Corporação de Melo, pretendia saber qual a
1172 envolvimento que a Câmara está a pensar ter nesse particular.

1173 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que aquilo que está em análise é
1174 a atribuição de um subsídio extraordinário que decorreu de um pedido formulado
1175 pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gouveia.

1176 Aquilo que já transmitiu às quatro corporações é que a Câmara estará sempre
1177 aqui para colaborar, desde que lhes seja solicitado. Cada Corporação é que sabe
1178 verdadeiramente quais são as necessidades urgentes que tenha, pode ser
1179 fardamento, ajuda na aquisição de viatura ou outro equipamento. Sendo um
1180 subsídio extraordinário tem essa possibilidade e flexibilidade e, no próximo ano,
1181 certamente que vão ser solicitados apoios para outras coisas, de acordo com
1182 aquilo que seja mais urgente e necessário para as corporações.

1183 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se caso
1184 as outras corporações façam pedidos semelhantes se o valor será o mesmo,
1185 como aconteceu com as Bandas filarmónica no ano passado.

1186 Respondeu o Senhor Presidente referindo que depende daquilo que cada uma
1187 das corporações apresentar como necessidades. Terá que ser analisado caso a
1188 caso. Perante os valores que estejam em causa, também aquilo que a Câmara
1189 poderá acorrer. Por exemplo, se pedir para apoio a aquisição de uma viatura,
1190 como é óbvio, tem que ser analisado de acordo com aquilo que é o montante que
1191 está previsto. Pode haver candidaturas para apoios de viaturas, em que a
1192 corporação pode pagar uma parte e a Câmara pode vir apoiar no remanescente.
1193 Cada corporação, melhor do que ninguém, sabe o que pretende e a Câmara não
1194 deixará de acorrer e de ajudar mediante aquilo que sejam as suas possibilidades.
1195 Agora, em termos de tratamento, são todas tratadas em termos de igualdade.

1196 Considerando:

- 1197 • Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia
1198 assume um papel de relevante interesse público;
- 1199 • Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia
1200 promove ações de prevenção e segurança de pessoas e bens:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1201 • Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia
1202 assegura um serviço de emergência e socorro;
- 1203 • Que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia
1204 adquiriu para a corporação equipamentos individuais de proteção em
1205 incêndios florestais;
- 1206 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às
1207 coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a
1208 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;
- 1209 • O plano e orçamento do Município de Gouveia;

1210 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1211 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1212 setembro, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do art.º 7 do regulamento municipal de
1213 Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia,
1214 aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011,
1215 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de
1216 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33
1217 do citado diploma legal, a **atribuição de um subsídio extraordinário à**
1218 **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gouveia no valor de**
1219 **€5.000,00 (cinco mil euros) consignada a apoiar a aquisição de**
1220 **equipamentos individuais de proteção em incêndios florestais.**

1221 Informação de cabimento e compromisso:

1222 Esta despesa tem cabimento orçamental:

1223 Número sequencial de compromisso: 37108

1224 - - - 4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
1225 SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À SOCIEDADE MUSICAL GOUVEENSE
1226 “PEDRO AMARAL BOTTO MACHADO”:- Usou da palavra a Senhora Vereadora
1227 Conceição Salvador perguntando se a Sociedade Musical Gouveense vai adquirir
1228 um novo fardamento ou se é para ajudar a pagar o que foi adquirido há um ano
1229 atrás. Porém, tendo em conta aquilo que foi anunciado, na altura, pensa que esse
1230 fardamento foi apoiado pelo Senhor Diretor Francisco Marvão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1231 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o presente subsídio é
1232 para o fardamento que já foi adquirido. Antes dessa remodelação em 2017, houve
1233 a necessidade de ajustar alguns fardamentos de músicos mais jovens, em idades
1234 em que o crescimento é mais acentuado, bem como as fardas para elementos
1235 que estavam para ingressar nas fileiras da banda. Foram esses que aquele
1236 Diretor apoiou, no valor de 2.000,00 euros.

1237 No entanto, em 2017, houve a necessidade de adquirir todo o fardamento novo e
1238 ainda não está paga a parte correspondente ao apoio do Município.

1239 Considerando:

- 1240 • Que a Sociedade Musical Gouveense “Pedro Amaral Botto Machado”
1241 adquiriu novo fardamento para a coletividade;
- 1242 • A relevância cultural e a atividade da Sociedade Musical Gouveense
1243 “Pedro Amaral Botto Machado”;
- 1244 • O pedido de apoio apresentado pela Sociedade Musical Gouveense “Pedro
1245 Amaral Botto Machado” para a aquisição do novo fardamento;
- 1246 • O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às
1247 associações do concelho de Gouveia que na sua alínea a) do nº 2 do art
1248 7º consagra o programa de apoio a infraestruturas, equipamentos e
1249 modernização associativa que visa apoiar a aquisição de materiais e
1250 equipamentos necessários ao funcionamento e modernização das
1251 associações;

1252 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1253 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1254 setembro, a **atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 7.000,00€**
1255 **(sete mil euros) à Sociedade Musical Gouveense “Pedro Amaral Botto**
1256 **Machado”,** ao abrigo alínea a) do nº 2 do art.º 7º do Regulamento Municipal de
1257 atribuição de subsídios e apoios às associações do concelho de Gouveia e ao
1258 abrigo das alíneas o), u) do n.º 1 do art.º 33º do citado diploma legal.

1259 O Senhor Vereador Jorge Ferreira não participou na votação desta proposta, nos
1260 termos do n.º 6 do art.º 55 do citado diploma legal.

1261 Informação de cabimento e compromisso:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1262 Esta despesa tem cabimento orçamental:

1263 Número sequencial de compromisso: 37109

1264 - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1265 **SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO DE CONCERTINAS DE GOUVEIA**
1266 **- ASSOCIAÇÃO JULIÃO:-** Considerando:

- 1267 • Que o Grupo de Concertinas de Gouveia, secção da AssociaSão Julião,
1268 gravou o seu primeiro CD;
- 1269 • Que a gravação do CD obrigou a um investimento financeiro considerável;
- 1270 • Que o Grupo de Concertinas de Gouveia tem contribuído para a divulgação
1271 e preservação da cultura local, da identidade e do património imaterial
1272 local;
- 1273 • A importância das coletividades nomeadamente o seu papel junto das
1274 comunidades locais na promoção da cultura e da ocupação de tempos
1275 livres;
- 1276 • A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção da
1277 cultura e no apoio às instituições que desempenham um papel ativo de
1278 valorização social, educativa, desportiva e cultural;

1279 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1280 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1281 setembro, ao abrigo da alínea 3) do art.º 2 e do art.º 22 do Regulamento Municipal
1282 de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia,
1283 aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011,
1284 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de
1285 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº1 do artº 33 da Lei 75/2013 de 12 de
1286 Setembro, a **atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 500,00**
1287 **euros à AssociaSão Julião.**

1288 O Senhor Vereador Jorge Ferreira não participou na votação desta proposta, nos
1289 termos do n.º 6 do art.º 55 do citado diploma legal.

1290 Informação de cabimento e compromisso:

1291 Esta despesa tem cabimento orçamental:

1292 Número sequencial de compromisso: 37100



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1293 - - - 4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONVOCAÇÃO DE
1294 **UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE**
1295 **GOUVEIA:-** Tendo em consideração a deliberação da Assembleia Municipal de
1296 Gouveia, de 26 de fevereiro de 2019, que aprovou a “*Constituição de Empresa*
1297 *Intermunicipal entre o Município de Seia, o Município de Gouveia e o Município de*
1298 *Oliveira do Hospital, relativa aos Serviços de Abastecimento de Água Potável,*
1299 *Saneamento de Águas Residuais e outros Serviços e Delegação dos respetivos*
1300 *Serviços na futura Empresa Intermunicipal”.*

1301 Considerando que, para cumprimento do artigo 28.º do Código das Sociedades
1302 Comerciais, relativamente à entrega pelo Município de Gouveia de bens
1303 diferentes em dinheiro, avaliados em 2.003.798,24€, para realização de capital na
1304 APSE, EIM, SA, a Assembleia Municipal deverá ainda aprovar o **Relatório**
1305 **Custos Unitários, o Relatório Valorização dos Ativos Não Registados, o**
1306 **Relatório Valorização dos Ativos para Entradas em Espécie na APSE**, bem
1307 como tomar conhecimento do **Relatório ROC - Relatório do Revisor Oficial de**
1308 **Contas relativo à verificação de entradas em espécie.**

1309 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1310 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1311 setembro, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 28.º do citado diploma legal,
1312 requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a **convocação de uma**
1313 **sessão extraordinária deste Órgão**, no sentido da deliberação dos referidos
1314 assuntos.

1315 - - - - 4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE
1316 **ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DO ESTABELECIMENTO**
1317 **HOTEL MONTENEVE RELATIVO A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO:-**
1318 Através do pedido registado com o n.º 12250/19, datado de 11/11/2019, o Senhor
1319 Jorge Ferreira Rodrigues, na qualidade de proprietário do estabelecimento, com a
1320 designação “Hotel Monteneve”, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários n.º
1321 12, Gouveia, veio formular um pedido de “isenção/redução no pagamento das
1322 taxas”, que dizem respeito a dois lugares de estacionamento concedidos e já
1323 sinalizados, sitos na rampa de acesso à Cáritas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1324 Assim:

1325 Considerando que, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do
1326 Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de
1327 Gouveia, *“as pessoas singulares e coletivas podem beneficiar da isenção total ou*
1328 *parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento, quando esteja em*
1329 *causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos*
1330 *devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;”*

1331 Considerando que, o aqui requerente explora um estabelecimento hoteleiro sito
1332 em Gouveia, que gerou postos de trabalho e potenciou a divulgação turística do
1333 Concelho de Gouveia, contribuindo para o seu desenvolvimento económico;

1334 Considerando que, a disponibilização dos citados lugares de estacionamento,
1335 representa uma necessidade para o bom funcionamento do referido
1336 estabelecimento, sobretudo face à sua escassez na zona onde o mesmo se situa;

1337 Em face do exposto, por se considerar estarem preenchidos os pressupostos
1338 necessários para justificar e comprovar que a disponibilização dos lugares de
1339 estacionamento em causa irá contribuir para o desenvolvimento económico do
1340 Concelho de Gouveia, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de
1341 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1342 75/2013, de 12 de setembro, **manter o reconhecimento de que a aqui**
1343 **requerente contribui para o desenvolvimento económico do Concelho de**
1344 **Gouveia**, para efeitos da atribuição do benefício da isenção/redução de taxas,
1345 nos termos do disposto na alínea e), do n.º 4 do aludido Regulamento.

1346 - - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONDUÇÃO DA**
1347 **ATUAL REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO**
1348 **DE CRIANÇAS E JOVENS, ANA RITA NOUTEL OLIVEIRA:-** Considerando que:

1349 As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens são instituições oficiais não
1350 judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e
1351 do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua
1352 segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

1353 Na alínea a) do art.º 17.º da Lei n.º 147/1999, de 1 de setembro, alterada e
1354 republicada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, refere que a composição da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1355 comissão alargada prevê *“um representante do município, a indicar pela câmara*
1356 *municipal, dos municípios, a indicar pelas câmaras municipais, no caso previsto*
1357 *na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º, ou das freguesias, a indicar por estas, no caso*
1358 *previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º, de entre pessoas com especial*
1359 *interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo”.*

1360 A mesma Lei refere ainda no n.º 2 do artigo 20º que *“são, por inerência, membros*
1361 *da comissão restrita o presidente da comissão de protecção e os representantes*
1362 *do município, ou dos municípios ou das freguesia nos casos previstos,*
1363 *respetivamente, nas alíneas b) e a) do n.º 2 do artigo 15º, e da segurança social,*
1364 *da educação e da saúde quando não exerçam a presidência”.*

1365 O mandato de cada membro da comissão tem um período de três anos, podendo
1366 ser renovado duas vezes (n.º 1 do artigo 26.º da LPDPCJ).

1367 A atual representante foi indicada pela autarquia na reunião de câmara de 24 de
1368 maio de 2016, sendo assim necessário indicar novamente o representante do
1369 município para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.

1370 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1371 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1372 setembro, **reconduzir a atual representante do Município na Comissão de**
1373 **Protecção de Crianças e Jovens, Ana Rita Noutel Oliveira.**

1374 - - - **4.12) APROVAÇÃO DO ANTE-PROJECTO, PEÇAS E ABERTURA DO**
1375 **PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS**
1376 **EQUIPAMENTOS/SOFTWARE NECESSÁRIOS RELATIVOS AO “AVISO**
1377 **POSEUR 12-2018-18 - CONTROLO E REDUÇÃO DE PERDAS NOS SISTEMAS**
1378 **EM BAIXA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE**
1379 **ÁGUA - NO ÂMBITO DO CICLO URBANO DA ÁGUA”:-** Usou da palavra o

1380 Senhor Presente solicitando ao Senhor Chefe de Divisão António Mendes que
1381 prestasse os devidos esclarecimentos.

1382 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António
1383 Mendes referindo que se tratou de uma candidatura ao POSEUR cujos requisitos
1384 de elegibilidade impunham a apresentação em nome da empresa de agregação –
1385 APSE; aos Municípios, individualmente, não era permitida admissibilidade, pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1386 que, foi necessária a preparação do processo em nome dos três Municípios,
1387 assumindo já a situação de formação do processo de agregação.

1388 Tratou-se de uma candidatura para apoio à implementação de sistemas tendentes
1389 à redução de perdas, através, essencialmente, da colocação de medidores de
1390 caudal, software de monitorização que verificará as zonas de perda para se
1391 poder, em tempo útil, encontrar as zonas sensíveis, identificar vulnerabilidades
1392 nas redes mais antigas e justificar a priorização seletiva de substituição de redes,
1393 de modo a reduzir perdas.

1394 A candidatura foi apresentada e, relativamente à sua análise, foi recebida
1395 notificação de obrigação de cada uma das Câmaras que integram a agregação
1396 aprovar o estudo que a suportou. Há data de submissão da candidatura, para este
1397 efeito, foi decidido em conjunto apresentar um documento único subscrito pela
1398 “agregação”, com a aposição da assinatura do representante, confirmando que a
1399 APSE, na altura própria, seria responsável pela implementação do projeto,
1400 através de orçamento próprio, pelo que se considerava cumprido o requisito,
1401 através da apresentação deste documento pela entidade que encabeça o
1402 Agrupamento, ou seja, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

1403 Em resultado, o POSEUR discordou e considerou que este requisito estava
1404 incumprido, pois deveria ter sido aprovado por cada uma das Câmaras Municipais
1405 da agregação. Com esta aprovação pretende-se suprir a exigência colocada,
1406 embora não seja certo que essa aprovação venha resolver o problema da
1407 admissibilidade da candidatura, pois há outras questões colocadas que poderão
1408 não ter solução tão direta. Concluiu referindo que nada custa este esforço que,
1409 simplesmente, se materializa na formalização da aprovação do estudo para
1410 regularizar o, eventual, lapso formal e esperar que a sua disponibilização à
1411 Comissão de apreciação contribua para uma possível e pretendida aprovação.

1412 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que não obstante
1413 não ter sido entregue a documentação no prazo legal, ainda assim o assunto é
1414 urgente conforme foi explicado pelo Senhor Chefe de Divisão, pelo que os
1415 Vereadores do Partido Socialista aceitam a sua discussão e votação na presente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1416 reunião, no entanto, vão abster-se, porque não conhecem de todos os
1417 pormenores do processo.

1418 Considerando que:

1419 - O Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal, da ERSAR,
1420 disponibiliza dados relativos à água não faturada, que incluem perdas físicas de
1421 água e perdas comerciais de vários tipos, que evidenciam uma situação bastante
1422 insatisfatória no nosso país. Conforme expresso no PENSAAR, o
1423 desconhecimento por parte de um grande número de EG dessas perdas, bem
1424 como dos seus ativos e desempenho, está na origem desta situação.

1425 - Neste sentido, a Comissão Diretiva do POSEUR entendeu proceder à abertura
1426 do Aviso POSEUR 12-2018-18, destinado a aumentar o controlo e a redução de
1427 perdas nos sistemas em baixa de abastecimento de água - distribuição e adução
1428 de água - no âmbito do Ciclo Urbano da Água, o qual foi aprovado pela CIC
1429 SEUR e que teve apreciação favorável da Agência para o Desenvolvimento e
1430 Coesão (AD&C).

1431 - O Município de Gouveia tem feito investimento nesta área nos últimos anos,
1432 consciente da sua importância quer a nível económico, quer a nível ambiental.

1433 - O resultado dos últimos trabalhos efetuados e as intervenções técnicas
1434 necessárias à sua correção, estão presentes num **Ante-projecto**, constituído
1435 pelos ficheiros **“Relatório técnico - Controlo e redução de perdas no sistema**
1436 **de abastecimento de água da Águas Públicas da Serra da Estrela”** e **“Plano**
1437 **de redução de perdas no sistema de abastecimento de água da Águas**
1438 **Públicas da Serra da Estrela”**, elaborados no âmbito dos trabalhos da
1439 Constituição de Empresa Intermunicipal “Águas Públicas da Serra da Estrela”
1440 (APSE) entre o Município de Seia, o Município de Gouveia e o Município de
1441 Oliveira do Hospital, de Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de
1442 Águas Residuais e Outros Serviços, enquadrando-se nos objetivos do aviso de
1443 candidatura referido.

1444 Assim,

1445 Face ao exposto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos
1446 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1447 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
1448 PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
1449 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 1 do
1450 artigo 22º e n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na atual
1451 redação, conjugados com o artigo 17.º do D. L. nº 194/2009 de 20 de agosto, na
1452 atual redacção, proceder à aprovação dos **DOCUMENTOS TÉCNICOS anexos,**
1453 **aprovando o ANTE-PROJECTO, assim como as PEÇAS e a autorizar a**
1454 **abertura do procedimento para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS**
1455 **EQUIPAMENTOS/SOFTWARE necessários,** ao abrigo da alínea f) do artigo 33.º
1456 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.

1457 Os documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos,
1458 ficando arquivados no correspondente processo, bem como gravados em
1459 dispositivo portátil de armazenamento que se encontra anexo à presente Ata e
1460 dela fica a fazer parte integrante.

1461 5. OBRAS

1462 - - - - 5.1) APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE
1463 PROCEDIMENTO E ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO
1464 ADMINISTRATIVO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O LANÇAMENTO DA
1465 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
1466 PÓS-INCÊNDIO NO CONCELHO DE GOUVEIA EM 307,68 HECTARES” E
1467 NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:- Usou da palavra o Senhor Vereador João
1468 Paulo Agra referindo que na sua opinião esta intervenção ao nível da
1469 estabilização já devia ter acontecido há um ano, perguntando o motivo para tal
1470 não ter acontecido.

1471 Usou da palavra o Senhor Presidente para afirmar que se deveu a questões de
1472 articulação do trabalho, outras questões e outras candidaturas que ao mesmo
1473 tempo foi necessário executar. Depois, também houve necessidade de agilizar as
1474 empreitadas destinadas à limpeza das linhas de água. Tudo isso obrigou a que o
1475 técnico que diretamente trabalha com estes assuntos não tivesse conseguido
1476 elaborar todos os processos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1477 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António
1478 Mendes acrescentando que esta candidatura foi aprovada antes da candidatura
1479 feita com a APA, sendo que esta última passou a ter prioridade, e obrigação de
1480 conclusão em prazo muito curto; neste contexto, não se justificava, nem seria
1481 possível, executar ambas em simultâneo, tanto mais que a presente intervenção
1482 passou a justificar-se como continuidade e complemento do objeto da obra
1483 promovida pela APA, ou seja, a limpeza do leito e margens da linhas de água nos
1484 troços de montante, uma vez que o objeto a obra já executada priorizou os troços
1485 de jusante, essencialmente junto aos aglomerados urbanos.

1486 Quanto às ações, a estabilização de taludes poderá não ser já tão prioritária, mas
1487 a limpeza das linhas de água é fundamental, tendo em conta a quantidade de
1488 madeira acumulada, ainda resultado dos incêndios devastadores ocorridos.

1489 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se
1490 a sequência não devia ser a inversa, ou seja, primeiro trabalhar na estabilização
1491 dos taludes e depois a intervenção nas linhas de água.

1492 Retorquiu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que o objeto da
1493 presente intervenção contém as duas obrigações, sendo que o tempo determinou
1494 a maior importância da estabilização no “momento” imediatamente consecutivo à
1495 deflorestação das encostas e margens e será agora primordial a limpeza dos
1496 materiais queimados, entretanto degradados, espalhados ao longo das margens e
1497 leito das linhas de água.

1498 Interveio uma vez mais o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que uma
1499 diferença que se nota à partida é o impacto na intervenção que existia quer da
1500 APA, quer da Universidade do Porto, na intervenção anterior, que não é visível
1501 neste processo.

1502 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que este
1503 processo, no que à pormenorização de projeto diz respeito, pode não estar tão
1504 perfeito, quando comparado com a definição e rigor técnico de apresentação do
1505 outro projeto, embora os objetos e descritivos de obrigação sejam semelhantes e
1506 igualmente exigíveis.

1507 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1508 - - - - **5.1.1) APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE**
1509 **PROCEDIMENTO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo
1510 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
1511 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Programa de**
1512 **Procedimento e Caderno de Encargos**, elaborados de acordo com o previsto no
1513 art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a realização da prestação de
1514 serviços para **“ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO NO**
1515 **CONCELHO DE GOUVEIA EM 307,68 HECTARES”**, que se anexa à presente
1516 Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1517 - - - - **5.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
1518 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Delibera a Câmara, unanimidade e, em
1519 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
1520 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo
1521 procedimento administrativo para o lançamento da prestação de serviços para
1522 **“ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO NO CONCELHO DE**
1523 **GOUVEIA EM 307,68 HECTARES”**, através de **CONCURSO PÚBLICO**, tendo
1524 em consideração o valor base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP,
1525 conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

1526 Preço Base: €209.390,28 (IVA incluído)

1527 - - - - **5.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por
1528 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
1529 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da
1530 abertura de procedimento por **CONCURSO PÚBLICO**, conforme artigos 130.º e
1531 seguintes do CCP, para a prestação de serviços para a **“ESTABILIZAÇÃO DE**
1532 **EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO NO CONCELHO DE GOUVEIA EM 307,68**
1533 **HECTARES”**, proceder à nomeação do Júri do Procedimento, aos quais ficam
1534 atribuídas todas as competências legais:

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Eng.º António Manuel Monteiro Mendes	Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Vogal/Substituto	Eng. ^a Célia Maria Sequeira Tavares Paixão	Técnica Superior
1.º Vogal	Eng.º Bruno Alexandre Monteiro Abrantes	Técnico Superior
2.º Vogal	Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques	Técnico Superior
Vogal Substituto	Dr. Victor António Rodrigues Matos Souto	Técnico Superior

1535 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos
1536 Contratos Públicos que seja designado o Eng.º Bruno Alexandre Monteiro
1537 Abrantes, como gestor do contrato do presente procedimento.

1538 Informação de cabimento e compromisso:

1539 Esta despesa tem cabimento na Rubrica: 0207030313, Projeto 2019/5

1540 Numero de cabimento: 3477

1541 - - - **5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1542 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1543 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1544 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**
1545 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
1546 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014,**
1547 **de 9 de setembro:-** De Freguesia de Vila Nova de Tazem, de Vila Nova de
1548 Tazem, para Construção de Edifício – Instalações Sanitárias; De Joaquim Santos
1549 Correia, de União das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Construção de
1550 Edifício – Habitação; De Nelson Oliveira Saraiva, de União das Freguesias de
1551 Figueiró da Serra e Freixo da Serra, para Ampliação de Edifício –
1552 Garagem/Arrumos.

1553 - - - **5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1554 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1555 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1556 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
1557 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
1558 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
1559 **de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9**
1560 **de setembro:-** De New Life Portugal – II, Lda, de Folgoso, para Reconstrução,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1561 Ampliação e Alteração de Edifícios – Turismo – Casas de Campo
1562 (01/2018/110/0); De New Life Portugal – II, Lda, de União das Freguesias de
1563 Figueiró da Serra e Freixo da Serra, para Reconstrução, Ampliação e Alteração
1564 de Edifícios – Turismo – Casas de Campo (01/2018/111/0); De New Life Portugal
1565 – II, Lda, de União das Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra, para
1566 Reconstrução, Ampliação e Alteração de Edifícios – Turismo – Casas de Campo
1567 (01/2018/112/0); De New Life Portugal – II, Lda, de Folgoso, para
1568 Reconstrução, Ampliação e Alteração de Edifícios – Turismo – Casas de Campo
1569 (01/2018/113/0); De New Life Portugal – II, Lda, de Folgoso, para
1570 Reconstrução, Ampliação e Alteração de Edifícios – Turismo – Casas de Campo
1571 (01/2018/114/0).

1572 - - - - **5.4) PROJETOS DE APROVAÇÃO GLOBAL:**

1573 - - - - **5.4.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1574 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1575 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1576 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de APROVAÇÃO**
1577 **GLOBAL, n.º 3 art.º 20.º e alínea c) n.º 1 art.º 23.º do Decreto Lei n.º 555/99,**
1578 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014,**
1579 **de 9 de setembro:-** De José Pedro Almeida Garcia Lopes de Oliveira, de
1580 Arcozelo da Serra, para Reconstrução de Edifício – Arrumos Agrícolas.

1581 - - - - **5.4.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1582 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1583 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1584 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de APROVAÇÃO**
1585 **GLOBAL, nos termos do art.º 102 – A e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do**
1586 **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**
1587 **Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os seguintes projetos:-** De
1588 António de Oliveira Amaro, de São Paio, para Legalização de Edifício –
1589 Habitação; De Isabel Maria Abreu Rodrigues, de União das Freguesias de Melo e
1590 Nabais, para Legalização de Edifício – Habitação.

1591 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1592 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **216**, referente ao dia
1593 treze de novembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1594 **Operações Orçamentais** – Setecentos e setenta e três mil, trezentos e nove
1595 euros e noventa e cinco centimos (**€773.309,95**), **Em Operações Não**
1596 **Orçamentais** – Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um
1597 euros e vinte e cinco centimos (**€424.571,25**).

1598 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1599 despesas a que se referem as requisições números 1870, 1891, 1892, 1960,
1600 1974, 1978, 1979, 1997, 2012 a 2018, 2020, 2021 a 2027, 2029 a 2039, 2041 a
1601 2065, 2068, 2072 a 2075, 2084, 2087, 2089, 2090, bem como os pagamentos no
1602 montante de um milhão, cento e cinquenta e sete mil e setenta e oito euros e
1603 oitenta e dois centimos (**€1.157.078,82**) a que se referem as Ordens de
1604 Pagamento números 3696, 4069, 4449, 4457, 4465, 4475, 4477, 4479, 4482,
1605 4483, 4489, 4539 a 4603, 4606 a 4786, 4788 a 4790, 4792 a 4804, 4807 a 4843,
1606 4845, 4846, 4847/1 a 4847/3, 4848/1 a 4848/6, 4849/1 a 4849/6, 4850/1 a 4850/3,
1607 4851/1 a 4851/4, 4852/1, 4852/2, 4853/1 a 4853/6, 4854/1 a 4854/5, 4855/1 a
1608 4855/4, 4856/1 a 4856/7, 4857/1 a 4857/4, 4858/1 a 4858/4, 4859/1, 4859/2,
1609 4860/1 a 4860/4, 4861/1 a 4861/4, 4862/1 a 4862/4, 4863/1, 4863/2, 4864 a 4901,
1610 4903 a 4973, 4975 a 5033, 5036 e 5041.

1611 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1612 encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar se
1613 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
1614 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
1615 n.º 2, do mesmo artigo.

1616

1617

O Chefe de Divisão

1618

1619

1620

A Câmara Municipal

1621

1622



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1623

1624

1625

1626

1627

1628

1629

1630

1631

1632

1633

1634

1635